



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Instituto de Ensino Médio e Superior François Marie Arouet Ltda.		UF: SP
ASSUNTO: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 329, de 20 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 23 de outubro de 2020, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Biologia, licenciatura, na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade Campos Elíseos (FCE), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.		
RELATOR: José Barroso Filho		
e-MEC Nº: 201713120		
PARECER CNE/CES Nº: 537/2021	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/10/2021

I – RELATÓRIO

Trata-se do recurso interposto pela Faculdade Campos Elíseos (FCE), mantida pelo Instituto de Ensino Médio e Superior François Marie Arouet Ltda., contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 329, de 20 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 23 de outubro de 2020, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Biologia, licenciatura, na modalidade a distância.

É necessário fazer um breve histórico a fim de contextualizar a situação posta, e, para tanto, vale ressaltar as informações contidas no Parecer Final da SERES:

[...]

1. DADOS DO PROCESSO

Processo e-MEC: 201713120

Mantida

Nome: FACULDADE CAMPOS ELÍSEOS

Código da IES: 1048

Endereço da sede: Rua Basílio da Gama, 77, Bairro República, São Paulo -SP.

CEP 01046-020

Ato de Credenciamento EaD: Portaria nº 672, publicada em 19/07/2016.

Processo de Recredenciamento EaD: 201910681, fase Inep -Avaliação

Mantenedora

Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO MEDIO E SUPERIOR FRANCOIS MARIE AROUET LTDA

Código da Mantenedora: 12418

CNPJ: 09.231.470/0001-30

Curso

Denominação: BIOLOGIA - LICENCIATURA

Código do Curso: 1405981
Modalidade: Educação a distância (EaD).
Vagas totais anuais (processo): 500
Carga horária (processo): 3210
Índices da Mantida

<i>Índices</i>	<i>Valor/Ano</i>
<i>CI - Conceito Institucional</i>	<i>3 (2016)</i>
<i>CI-EaD - Conceito Institucional EaD</i>	<i>4 (2015)</i>
<i>IGC - Índice Geral de Cursos</i>	<i>4 (2018)</i>

2. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

O processo em análise tem por finalidade a autorização de curso superior, na modalidade EaD, pelo poder público.

Respeitando o fluxo processual estabelecido pela Portaria Normativa nº 23/2017, o processo foi analisado inicialmente quanto à instrução processual, sendo o curso, posteriormente, avaliado in loco pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

O relatório resultante dessa apreciação oferece subsídios para a elaboração do presente parecer por esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), que motivará a expedição de portaria pelo Secretário.

Em 19/12/2017, o processo teve a fase do despacho saneador concluída com resultado PARCIALMENTE SATISFATÓRIO, quanto às exigências da instrução processual estabelecidas na forma do Decreto nº 9.057/2017 de maio de 2017 e da Portaria Normativa MEC nº 11, de 22 de junho de 2017.

3. DA AVALIAÇÃO IN LOCO

Em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.235/2017, nas Portarias Normativas MEC nº 23/2017, republicada no DOU de 03/09/2018, e nº 11/2017, o processo foi encaminhado ao Inep para a avaliação in loco.

A avaliação seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância – Autorização, publicado em outubro de 2017, contemplando as três dimensões previstas no Sinaes, constantes no Projeto Pedagógico do Curso (PPC): Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Tutorial e Infraestrutura.

É importante ressaltar que os conceitos obtidos nas avaliações não garantem, intrinsecamente, o deferimento do ato autorizativo, mas subsidiam a Secretaria em suas decisões regulatórias.

O relatório de avaliação, código 141443, emitido pela comissão de especialistas designada pelo Inep, é resultado da apreciação ocorrida no período de 27/02/2019 a 02/03/2019 no endereço: Rua Basílio da Gama, 77, Bairro República, São Paulo -SP. CEP 01046-020, e apresenta os seguintes conceitos para as dimensões relacionadas abaixo:

<i>Dimensão /Conceito Final</i>	<i>Conceito</i>
<i>Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica</i>	<i>4,55</i>
<i>Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial</i>	<i>4,79</i>
<i>Dimensão 3 - Infraestrutura</i>	<i>4,55</i>
<i>Conceito Final</i>	<i>5</i>

As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas diretamente no processo e-MEC em análise.

O relatório de avaliação in loco, referente ao processo em voga, foi impugnado pela SERES na fase de manifestação.

A CTAA analisou os argumentos apresentados e determinou a modificação dos conceitos inicialmente atribuídos aos seguintes indicadores:

Votos da relatoria:

1.4. Estrutura curricular - conceito atribuído pela Comissão avaliadora: 4 - sendo alterado para 1.

1.5. Conteúdos curriculares - conceito atribuído pela Comissão avaliadora: 4 - sendo alterado para 1.

1.6 Metodologia - conceito atribuído pela Comissão avaliadora: 4 - sendo alterado para 2.

1.7. Estágio curricular supervisionado - conceito atribuído pela Comissão avaliadora: 5 - sendo alterado para 2.

1.10 Atividades complementares - conceito atribuído pela Comissão avaliadora: 5 - sendo alterado para 4.

1.11 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - conceito atribuído pela Comissão avaliadora: 5 - sendo alterado para 3.

1.16. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) - conceito atribuído pela Comissão avaliadora: 5 - sendo alterado para 4.

1.17. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - conceito atribuído pela Comissão avaliadora: 5 - sendo alterado para 3.

1.20. Número de vagas - conceito atribuído pela Comissão avaliadora: 5 - sendo alterado para 1.

2.8. Experiência no exercício da docência superior - conceito atribuído pela Comissão avaliadora: 4 - sendo alterado para 1.

2.10. Experiência no exercício da tutoria na educação a distância - conceito atribuído pela Comissão avaliadora: 5 - sendo alterado para 1.

2.13. Experiência do corpo docente de tutores em Educação a distância - conceito atribuído pela Comissão avaliadora: 5 - sendo alterado para 1.

3.1 Espaço de trabalho para docentes em Tempo Integral. Considerar os espaços de trabalho para os docentes em Tempo Integral do primeiro ano do curso (CST) ou dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas) - conceito atribuído pela Comissão avaliadora: 5 - sendo alterado para 2.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática - conceito atribuído pela Comissão avaliadora: 5 - sendo alterado para 1.

É necessário observar que os conceitos das dimensões estão diretamente relacionados aos dos indicadores. Em decorrência disso, o relatório de avaliação reformado pela CTAA, código 163316, apresenta os seguintes conceitos para as dimensões relacionadas abaixo:

<i>Dimensão /Conceito Final</i>	<i>Conceito</i>
<i>Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica</i>	<i>3,59</i>
<i>Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial</i>	<i>4,00</i>
<i>Dimensão 3 - Infraestrutura</i>	<i>3,91</i>
<i>Conceito Final</i>	<i>4</i>

4. CONSIDERAÇÕES DA SERES

Com relação ao relatório reformado pela CTAA, foram atribuídos conceitos insatisfatórios à diversos indicadores, dentre as fragilidades apontadas pela CTAA, destacamos as seguintes justificativas:

Dimensão 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA:

1.4. Estrutura curricular.

Justificativa para conceito 1: A disciplina de libras é obrigatória na matriz curricular do curso de Ciências Biológicas EaD, com previsão de ser ministrada no sexto semestre, porém não é possível observar na ementa, e nem na fala do docente e coordenação responsáveis, elementos de práticas inovadoras.

A Comissão avaliadora analisou somente a disciplina de Libras para este indicador, não considerando a estrutura curricular como um todo. Esta relatoria, analisando a descrição da estrutura curricular presente no PPC disponível no sistema e-MEC não verificou a flexibilidade, a interdisciplinaridade e a acessibilidade metodológica de forma clara e evidente. Também não há clareza sobre como efetivamente ocorre a articulação entre a teoria e a prática, considerando a estrutura curricular do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - FCE. A partir das informações disponíveis, esta relatoria propõe a minoração do conceito para 1 neste indicador.

1.5. Conteúdos curriculares.

Justificativa para conceito 1: Não foi possível observar dentro da proposta, elementos sólidos que permitem ao discente contato com conhecimentos recentes, inovadores no que tange as relações étnicos raciais.

A justificativa apresentada pela comissão de avaliação mencionou somente as relações étnico-raciais, sendo este, apenas um dos aspectos deste indicador. Analisando o PPC do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - FCE, não é possível obter evidências quanto aos conteúdos curriculares e à atualização da área de Ciências Biológicas. Igualmente, a acessibilidade metodológica não é claramente prevista e demonstrada. Também não há evidências de como os conteúdos curriculares efetivamente diferenciam o curso dentro da área profissional. O texto apresentado pela IES no formulário eletrônico apresenta, em diferentes momentos, menção ao curso de História e não ao de Ciências Biológicas:

[...]

Considerando as informações disponíveis, esta relatoria propõe a minoração do conceito para 1 neste indicador.

1.6. Metodologia.

Justificativa para conceito 2: Mesmo apresentando recursos de laboratórios virtuais no AVA, é perceptível que os gestores precisam repensar ainda metodologias alternativas que possibilitem a aprendizagem diferencial.

Analisando os documentos apensados no sistema E-MEC referente ao curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - FCE não há evidências quanto ao desenvolvimento da autonomia do estudante e nem clareza quanto à acessibilidade metodológica. Também não há clareza sobre como efetivamente ocorre a articulação entre a teoria e a prática, considerando a estrutura curricular do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - FCE. Considerando as informações disponíveis, esta relatoria propõe a minoração do conceito para 2 neste indicador.

1.7. Estágio curricular supervisionado.

Justificativa para conceito 2: O estágio curricular supervisionado está plenamente organizado e estruturado. Os mesmos encontram-se disciplinados pelos seguintes dispositivos normativos: Lei nº 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; art. 7º e seus parágrafos da Resolução CNE/CES nº 2, de 01/07/2015, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Licenciatura em Biologia; Parecer CNE/CES nº 269, de 16/9/2004; artigos 84 a 86 do Regimento Geral da Faculdade Campos Elíseos e Regulamento Geral de Estágio da Faculdade Campos Elíseos. Dentre as atividades planejadas, executadas e avaliadas de Estágio Curricular Supervisionado, destacamos: Carga Horária mínima obrigatória de Estágio Curricular Supervisionado: para Matriz Curricular semestral 300 horas. [...]

No PPC do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - FCE, na página 82, há o seguinte texto em relação ao estágio, que é dividido em duas etapas, sendo que na etapa I: “o Estagiário deverá realizar 200 horas destinadas ao Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano).” Quanto à etapa II que é realizada durante o 7º e o 8º semestres do curso, aparece o seguinte texto: “Nesta Etapa, o Estagiário deverá realizar 200 horas destinadas ao Ensino Médio.” No entanto, no Formulário Eletrônico preenchido pela IES apresenta o seguinte texto: “Atendendo o disposto nas DCN’s do curso, o aluno deverá 300 horas de Estágio”. Isso é confirmado pela justificativa dos avaliadores durante a visita in loco, são previstas 300h. Salientando-se a necessidade de 400h para os cursos de licenciatura. Desta forma, esta relatoria define que este indicador deve ter o conceito minorado para 2 devido a informações inconsistentes.

1.20. Número de vagas.

Justificativa para conceito 1: O número de vagas do Curso de Biologia - Licenciatura, a distância, é de 500 (quinhentas) vagas. [...]

Não há menção quanto a um estudo quantitativo e qualitativo para a determinação do número de vagas em nenhum documento disponível para análise e nem no relato da justificativa dos avaliadores. Considerando as informações disponíveis, esta relatoria propõe a minoração do conceito para 1 neste indicador.

Dimensão 2 - CORPO DOCENTE E TUTORIAL:

2.8. Experiência no exercício da docência superior.

Justificativa para conceito 1: O corpo docente apresenta experiência na educação superior, porém não demonstraram ter sua produção reconhecida e/ou um número significativo de produções atuais na área de Ciências Biológicas.

Analizando as informações constantes no PPC do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - FCE e no Formulário Eletrônico preenchido pela IES não há registro de nenhum relatório de estudo demonstrando a relação entre a experiência dos docentes no exercício da docência no ensino superior e o perfil do egresso previsto no PPC. Somente são listados os nomes de docentes e o tempo de experiência em anos. Considerando as informações disponíveis, esta relatoria propõe a minoração do conceito para 1 neste indicador.

2.10. Experiência no exercício da tutoria na educação a distância.

Justificativa para conceito 1: No Curso Superior de Biologia - Licenciatura, os docentes apresentam larga experiência no exercício da tutoria.

Analizando as informações constantes no PPC do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - FCE e no Formulário Eletrônico preenchido pela IES não há

registro de nenhum relatório de estudo demonstrando a relação entre a experiência no exercício da tutoria na EAD do corpo tutorial previsto para atuar no curso e seu desempenho. Considerando as informações disponíveis, esta relatoria propõe a minoração do conceito para 1 neste indicador.

2.13. Experiência do corpo de tutores em educação a distância.

Justificativa para conceito 1: O Curso de Biologia a Distância da FCE será implantado com grande apoio dos docentes, assim muitos deles procurarão, individualmente, por cursos de capacitação específica além das atividades de capacitação ofertada pela IES. [...]

A justificativa apresentada pelos avaliadores neste indicador é idêntica ao texto que a IES preencheu no Formulário Eletrônico. Não são apresentadas evidências obtidas e verificadas durante a visita in loco.

Na página 129 do PPC do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - FCE há o seguinte texto sobre a 'Experiência em Tutoria no Ensino a Distância':

“Não apenas em repostas aos quesitos legais e instrumentos de avaliação definidos pelo INEP, mas com o objetivo de uma formação adequada e competitiva do egresso do curso, a FCE tem em sua política de contratação e de estímulo a formação docente/tutor as seguintes estratégias: para tutores do ensino a distância a titulação mínima é de graduação na área ou em áreas afins, mas com grande incentivo para contratação de mestres e doutores como Tutores Tempo Parcial ou Tutores Tempo 130 Integral”.(sic)

Analisando as informações constantes no PPC do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - FCE e no Formulário Eletrônico preenchido pela IES não há registro de nenhum relatório de estudo demonstrando a relação entre a experiência do corpo de tutores que estão previstos atuarem no curso, considerando o perfil do egresso pretendido. Considerando as informações disponíveis, esta relatoria propõe a minoração do conceito para 1 neste indicador.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA:

3.1. Espaço de trabalho para docentes em Tempo Integral.

Justificativa para conceito 2: Na Faculdade Campos Elíseos, os professores em Tempo Integral - TI dispõem de Gabinete de Trabalho adequado. [...]

A justificativa apresentada pelos avaliadores neste indicador é idêntica ao texto que a IES preencheu no Formulário Eletrônico. Não são apresentadas evidências obtidas e verificadas durante a visita in loco.

Na página 133 do PPC do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - FCE é mencionado que:

“A instalação para os docentes localiza-se nas dependências da IES, no térreo, sendo composta por uma sala comum para todos os professores, com uma mesa e diversas cadeiras para planejamento, correção de avaliações e outras atividades acadêmicas. Apresenta microcomputadores para uso exclusivo dos professores, com acesso à Internet. A sala possui iluminação e conforto adequados”.

Pelo exposto no PPC do curso observa-se que os docentes possuem espaço comum que viabiliza as ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, e necessidades institucionais. No entanto, não há menção quanto à disponibilidade de impressoras ou telefones que permitam a comunicação entre docentes e discentes por esta forma. Não há privacidade, visto que é uma sala comum, também não há menção sobre a segurança referente à guarda de material e equipamentos pessoais dos docentes, somente aparece que há escaninhos, conforme relatado pela IES no

Formulário Eletrônico. Considerando as informações disponíveis, esta relatoria propõe a minoração do conceito para 2 neste indicador.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática.

Justificativa para conceito 1: A FCE conta com 57 (cinquenta e sete) computadores distribuídos em 2 (dois) Laboratórios, cujo acesso é ininterruptamente assegurado aos alunos[...]

A justificativa da Comissão avaliadora foi cópia literal do texto apresentado pela IES no Formulário Eletrônico, com pequeno acréscimo de informação ao final. No PPC do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - FCE não há menção sobre o tipo de estabilidade e velocidade de acesso à internet, à rede sem fio. Igualmente, no PPC também não há descrição da adequação do espaço físico e nem se há a disposição dos alunos hardware e software atualizados. Também não há menção sobre atualizações periódicas do sistema. Estas informações também não aparecem na justificativa dos avaliadores e nem no formulário eletrônico preenchido pela IES.

Na página 134 do PPC aparece a seguinte descrição:

“A FCE conta em 34 (trinta e quatro) computadores distribuídos em 2 (dois) laboratórios, cujo acesso é ininterruptamente assegurado aos alunos. A instituição também disponibiliza computadores para Pesquisa nas dependências da Biblioteca, todos equipados com acesso à Internet. Os Laboratórios de Informática ficam à disposição durante o período em que a Faculdade está em funcionamento, ou seja, das 7h às 18h30, ininterruptamente”.

Considerando as informações disponíveis, esta relatoria propõe a minoração do conceito para 1 neste indicador.

Relativamente ao número de vagas autorizadas para o curso, deve-se observar o que prevê o art. 14, da Portaria Normativa nº 20/2017:

Art. 14. Na definição do número de vagas autorizadas, a SERES considerará:

I - o número de vagas solicitado pela IES; e

II - o conceito obtido no indicador referente a número de vagas do instrumento de avaliação externa in loco.

§ 1º Na hipótese de obtenção de conceitos maiores ou iguais a três no indicador descrito no inciso II, o pedido será deferido com o quantitativo solicitado.

§ 2º A SERES redimensionará o número de vagas solicitado pela IES, nos casos de obtenção de conceitos insatisfatórios, menores que três, no indicador mencionado no inciso II nas seguintes proporções:

I - obtenção de conceito 2 no indicador “Número de vagas”: redução de 25%; e

II - obtenção de conceito 1 no indicador “Número de vagas”: redução de 50%.

Diante disso, o número de vagas solicitado pela instituição, caso o curso fosse autorizado, teria de ser redimensionado, pois obteve conceito insatisfatório nesse indicador do instrumento de avaliação externa in loco. No presente processo, o conceito atribuído foi o 1, o que resulta em um decréscimo de 250 vagas, que representam 50% do total pleiteado. Por conseguinte, caso o processo fosse deferido o número de vagas totais anuais a que a IES teria direito seria de 250.

Considerando a análise documental e o relatório de avaliação reformado pela CTAA, constata-se que o pedido não atendeu, no âmbito sistêmico e global, suficientemente aos requisitos legais e normativos, pois obteve conceitos insatisfatórios em indicadores considerados relevantes para a oferta do curso na modalidade EaD, e portanto, impeditivos para o seu deferimento.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando a instrução processual e a legislação pertinente, esta Secretaria manifesta-se pelo indeferimento do presente processo. Apesar da obtenção de conceito final satisfatório, foram atribuídos conceitos insatisfatórios em dimensões e indicadores de caráter determinante que comprovam o não atendimento das condições mínimas para oferta deste curso de graduação na modalidade a distância.

Oportunamente, a Instituição de Educação Superior (IES) interpôs o seguinte recurso:

[...]

*Encaminhamos-lhes, através do presente **Recurso**, os esclarecimentos solicitados referentes ao **Processo: 201713120**, para a **Autorização do Curso de Licenciatura em Biologia, na Modalidade EaD**, da Faculdade Campos Elíseos – FCE (1048).*

*Faz-se necessário esclarecer que o Curso foi avaliado pela **Comissão de Avaliadores** com o conceito **5,0 (nota máxima)**. Posteriormente, foi analisado pela CTAA que lhe conferiu a menção **4,0**. Diante desta análise final, a **Coordenação Geral de Regulação da Educação Superior a Distância - COREAD/DIREG/SERES/MEC**, considerou por bem ainda não autorizar o Curso, motivo pelo qual atendemos à esta demanda.*

*Vale salientar que a Comissão de Avaliadores foi composta por docentes de alta competência, que procuraram de forma **idônea e exemplar** conferir os dados e retratá-los.*

Fomos merecedores da Avaliação recebida.

*Aproveitaremos o ensejo para retratar, no presente documento, dados apresentados à Comissão e que validam nossa **nota 5,0**.*

Período da Avaliação

Data de Formação: 10.01.2019.

Período de Visita: 27.02.2019 a 02.03.2019.

Avaliadores:

Cesar Carrico da Silva (09512185733) - Coordenador da Comissão.

Rodrigo da Silva Santos (98378910172).

ANÁLISE APRESENTADA À FACULDADE CAMPOS ELÍSEOS - FCE (1048)

Resultado: Sugestão de Indeferimento

Analisado por: CRISTINE TEIXEIRA MATTOS

Data: 20/10/2020 21:13:25

Análise:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR
DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR A DISTÂNCIA
PARECER FINAL**

Assunto: Autorização de curso superior na modalidade de Educação a Distância (EaD).

1. DADOS DO PROCESSO

Processo e-MEC: 201713120

Mantida

Nome: FACULDADE CAMPOS ELÍSEOS

Código da IES: 1048

Endereço da sede: Rua Basílio da Gama, 77, Bairro República, São Paulo - SP. CEP 01046-020

Ato de Credenciamento EaD: Portaria n. 672, publicada em 19/07/2016.

Processo de Recredenciamento EaD: 201910681, fase Inep – Avaliação

Mantenedora

Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO MEDIO E SUPERIOR FRANCOIS MARIE AROUET LTDA

Código da Mantenedora: 12418

CNPJ: 09.231.470/0001-30

Curso

Denominação: BIOLOGIA – LICENCIATURA

Código do Curso: 1405981

Modalidade: Educação a distância (EaD).

Vagas totais anuais (processo): 500

Carga horária (processo): 3210

Índices da Mantida

ÍNDICES	VALOR/ANO
<i>CI – Conceito Institucional</i>	3 (2016)
<i>CI-EaD-Conceito Institucional EaD</i>	4 (2015)
<i>IGC Índice Geral de Cursos</i>	4 (2018)

2. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

O processo em análise tem por finalidade a autorização de curso superior, na modalidade EaD, pelo poder público.

Respeitando o fluxo processual estabelecido pela Portaria Normativa n. 23/2017, o processo foi analisado inicialmente quanto a instrução processual, sendo o curso, posteriormente, avaliado in loco pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

O relatório resultante dessa apreciação oferece subsídios para a elaboração do presente parecer por esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), que motivar a expedição de Portaria pelo Secretário.

Em 19/12/2017, o processo teve a fase do despacho saneador concluída com resultado PARCIALMENTE SATISFATÓRIO, quanto às exigências da instrução processual estabelecidas na forma do Decreto n. 9.057/2017 de maio de 2017 e da Portaria Normativa MEC n. 11, de 22 de junho de 2017.

3. DA AVALIAÇÃO IN LOCO

Em atendimento ao disposto no Decreto n. 9.235/2017, nas Portarias Normativas MEC n. 23/2017, republicada no DOU de 03/09/2018, e n. 11/2017, o processo foi encaminhado ao Inep para a avaliação in loco.

A avaliação seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância – Autorização, publicado em outubro de 2017, contemplando as três dimensões previstas no Sinaes, constantes no Projeto Pedagógico do Curso (PPC): Organização Didático- Pedagógica, Corpo Docente e Tutorial e Infraestrutura.

É importante ressaltar que os conceitos obtidos nas avaliações não garantem, intrinsecamente, o deferimento do ato autorizativo, mas subsidiam a Secretaria em suas decisões regulatórias.

O relatório de avaliação, código 0141443, emitido pela comissão de especialistas designada pelo Inep, o resultado da apreciação ocorrida no período de 27/02/2019 a 02/03/2019, no endereço:

Rua Basílio da Gama, 77, Bairro República, São Paulo -SP.

CEP 01046-020, e apresenta os seguintes conceitos para as dimensões relacionadas abaixo:

DIMENSÃO/CONCEITO FINAL	CONCEITO
<i>Dimensão 1-Organização Didático-Pedagógica</i>	4,55
<i>Dimensão 2 Corpo Docente e Tutorial</i>	4,79
<i>Dimensão 3 – Infraestrutura</i>	4,55
Conceito Final	5

As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas diretamente no processo e- MEC em análise.

O relatório de avaliação in loco, referente ao processo em voga, foi impugnado pela SERES na fase de manifestação.

A CTAA analisou os argumentos apresentados e determinou a modificação dos conceitos inicialmente atribuídos aos seguintes indicadores:

Votos da relatoria:

*1.4. Estrutura Curricular - conceito atribuído pela Comissão Avaliadora:
4 - sendo alterado para 1.*

*1.5. Conteúdos Curriculares - conceito atribuído pela Comissão Avaliadora:
4 - sendo alterado para 1.*

*1.6 Metodologia - conceito atribuído pela Comissão Avaliadora:
4 - sendo alterado para 2.*

*1.7. Estágio Curricular Supervisionado - conceito atribuído pela Comissão Avaliadora:
4 - sendo alterado para 2.*

*1.10. Atividades Complementares - conceito atribuído pela Comissão Avaliadora:
5 - sendo alterado para 4.*

*1.11 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - conceito atribuído pela Comissão Avaliadora:
5 - sendo alterado para 3.*

*1.16. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) - conceito atribuído pela Comissão Avaliadora:
5 - sendo alterado para 4.*

*1.16. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) - conceito atribuído pela Comissão Avaliadora:
5 - sendo alterado para 4.*

*1.17. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - conceito atribuído pela Comissão Avaliadora:
5 - sendo alterado para 3.*

*1.20. Número de Vagas - conceito atribuído pela Comissão Avaliadora:
5 - sendo alterado para 1.*

*2.8. Experiência no Exercício da Docência Superior - conceito atribuído pela Comissão Avaliadora:
4- sendo alterado para 1.*

*2.10. Experiência no Exercício da Tutoria na Educação a Distância - conceito atribuído pela Comissão Avaliadora:
4 - sendo alterado para 1.*

*2.13. Experiência do Corpo Docente de Tutores em Educação a Distância - conceito atribuído pela Comissão Avaliadora:
5 - sendo alterado para 1.*

*3.1 Espaço de trabalho para docentes em Tempo Integral. Considerar os espaços de trabalho para os docentes em Tempo Integral do primeiro ano do curso (CST) ou dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas) - conceito atribuído pela Comissão avaliadora:
5 - sendo alterado para 2.*

*3.5. Acesso dos Alunos a Equipamentos de Informática - conceito atribuído pela Comissão Avaliadora:
5 - sendo alterado para 1.*

É necessário observar que os conceitos das dimensões estão diretamente relacionados aos dos indicadores. Em decorrência disso, o relatório de avaliação reformado pela CTAA, código:163316, apresenta os seguintes conceitos para as dimensões relacionadas abaixo:

Dimensão/Conceito Final	Conceito
<i>Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica</i>	3,59
<i>Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial</i>	4,00
<i>Dimensão 3 – Infraestrutura</i>	3,91
Conceito Final	4,00

4. CONSIDERAÇÕES DA SERES

Com relação ao relatório reformado pela CTAA, foram atribuídos conceitos insatisfatórios a diversos indicadores, dentre as fragilidades apontadas pela CTAA, destacamos as seguintes justificativas:

Dimensão 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA:

1.4. Estrutura curricular

Justificativa para conceito 1:

A disciplina de Libras - obrigatória na matriz curricular do curso de Ciências Biológicas EaD, com previsão de ser ministrada no sexto semestre, porém não é possível observar na ementa, e nem na fala do docente e coordenação responsáveis, elementos de práticas inovadoras.

A Comissão avaliadora analisou somente a disciplina de Libras para este indicador, não considerando a estrutura curricular como um todo. Esta relatoria, analisando a descrição da estrutura curricular presente no PPC disponível no sistema e-MEC não verificou a flexibilidade, a interdisciplinaridade e a acessibilidade metodológica de forma clara e evidente. Também não há clareza sobre como efetivamente ocorre a articulação entre a teoria e a prática, considerando a estrutura curricular do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - FCE. A partir das informações disponíveis, esta relatoria propõe a minoração do conceito para 1 neste indicador.

1.5. Conteúdos Curriculares

Justificativa para conceito 1:

Não foi possível observar dentro da proposta, elementos sólidos que permitem ao discente contato com conhecimentos recentes, inovadores no que tange as relações étnico raciais.

A justificativa apresentada pela comissão de avaliação mencionou somente as relações étnico-raciais, sendo este, apenas um dos aspectos deste indicador. Analisando o PPC do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - FCE, não é possível obter evidências quanto aos conteúdos curriculares e a atualização da área de Ciências Biológicas. Igualmente, a acessibilidade metodológica não é claramente prevista e demonstrada. Também não há evidências de como os conteúdos

curriculares efetivamente diferenciam o curso dentro da área profissional. O texto apresentado pela IES no formulário eletrônico apresenta, em diferentes momentos, menção ao curso de História e não ao de Ciências Biológicas:

[...]

Considerando as informações disponíveis, esta relatoria propõe a minoração do conceito para 1 neste indicador.

1.6. Metodologia

Justificativa para conceito 2:

Mesmo apresentando recursos de laboratórios virtuais no AVA, perceptível que os gestores precisam repensar ainda metodologias alternativas que possibilitem a aprendizagem diferencial.

Analizando os documentos apensados no sistema E-MEC referente ao curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – FCE, não há evidências quanto ao desenvolvimento da autonomia do estudante e nem clareza quanto a acessibilidade metodológica. Também não há clareza sobre como efetivamente ocorre a articulação entre a teoria e a prática, considerando a estrutura curricular do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - FCE. Considerando as informações disponíveis, esta relatoria propõe a minoração do conceito para 2 neste indicador.

1.7. Estágio Curricular Supervisionado

Justificativa para conceito 2:

O Estágio Curricular Supervisionado está plenamente organizado e estruturado. Os mesmos encontram-se disciplinados pelos seguintes dispositivos normativos: Lei n. 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; art. 7. e seus parágrafos da Resolução CNE/CES n. 2, de 01/07/2015, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Licenciatura em Biologia; Parecer CNE/CES n. 269, de 16/9/2004; artigos 84 a 86 do Regimento Geral da Faculdade Campos Elíseos e Regulamento Geral de Estágio da Faculdade Campos Elíseos. Dentre as atividades planejadas, executadas e avaliadas de Estágio Curricular Supervisionado, destacamos: Carga Horária mínima obrigatória de Estágio Curricular Supervisionado: para Matriz Curricular semestral 300 horas. [...]

No PPC do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - FCE, na página 82, há o seguinte texto em relação ao estágio, que é dividido em duas etapas, sendo que na etapa I: “o Estagiário deverá realizar 200 horas destinadas ao Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano).” Quanto a etapa II que é realizada durante o 7º e o 8º semestres do curso, aparece o seguinte texto: “Nesta Etapa, o Estagiário deverá realizar 200 horas destinadas ao Ensino Médio.” No entanto, no Formulário Eletrônico preenchido pela IES apresenta o seguinte texto: “Atendendo o disposto nas DCN’s do curso, o aluno deverá 300 horas de Estágio”. Isso é confirmado pela justificativa dos avaliadores durante a visita in loco, são previstas 300h. Salientando-se a necessidade de 400h para os cursos de licenciatura. Desta forma, esta relatoria define que este indicador deve ter o conceito minorado para 2 devido a informações inconsistentes.

1.20. Número de vagas

Justificativa para conceito 1:

O número de vagas do Curso de Biologia - Licenciatura, a distância, de 500 (quinhentas) vagas. [...]

Não há menção quanto a um estudo quantitativo e qualitativo para a determinação do número de vagas em nenhum documento disponível para análise e nem no relato da justificativa dos avaliadores. Considerando as informações disponíveis, esta relatoria propõe a minoração do conceito para 1 neste indicador.

Dimensão 2 - CORPO DOCENTE E TUTORIAL:

2.8. Experiência no Exercício da Docência Superior

Justificativa para conceito 1:

O corpo docente apresenta experiência na educação superior, porém não demonstraram ter sua produção reconhecida e/ou um número significativo de produções atuais na área de Ciências Biológicas.

Analisando as informações constantes no PPC do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - FCE e no Formulário Eletrônico preenchido pela IES não há registro de nenhum relatório de estudo demonstrando a relação entre a experiência dos docentes no exercício da docência no ensino superior e o perfil do egresso previsto no PPC. Somente são listados os nomes de docentes e o tempo de experiência em anos. Considerando as informações disponíveis, esta relatoria propõe a minoração do conceito para 1 neste indicador.

2.10. Experiência no Exercício da Tutoria na Educação a Distância

Justificativa para conceito 1:

No Curso Superior de Biologia - Licenciatura, os docentes apresentam larga experiência no exercício da tutoria. Analisando as informações constantes no PPC do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - FCE e no Formulário Eletrônico preenchido pela IES não há registro de nenhum relatório de estudo demonstrando a relação entre a experiência no exercício da tutoria na EAD do corpo tutorial previsto para atuar no curso e seu desempenho. Considerando as informações disponíveis, esta relatoria propõe a minoração do conceito para 1 neste indicador.

2.13. Experiência do Corpo de Tutores em Educação a Distância

Justificativa para conceito 1:

O Curso de Biologia a Distância da FCE será implantado com grande apoio dos docentes, assim muitos deles procurarão, individualmente, por cursos de capacitação específica além das atividades de capacitação ofertada pela IES. [...]

A justificativa apresentada pelos avaliadores neste indicador idêntica ao texto que a IES preencheu no Formulário Eletrônico. Não são apresentadas evidências obtidas e verificadas durante a visita in loco.

Na página 129 do PPC do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - FCE há o seguinte texto sobre a 'Experiência em Tutoria no Ensino a Distância':

“Não apenas em repostas aos quesitos legais e instrumentos de avaliação definidos pelo INEP, mas com o objetivo de uma formação adequada e competitiva do egresso do curso, a FCE tem em sua política de contratação e de estímulo a formação docente/tutor as seguintes estratégias: para tutores do ensino a distância a titulação mínima de graduação na área ou em áreas afins, mas com grande incentivo para contratação de mestres e doutores como Tutores Tempo Parcial ou Tutores Tempo 130 Integral”. (sic)

Analisando as informações constantes no PPC do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - FCE e no Formulário Eletrônico preenchido pela IES não há registro de nenhum relatório de estudo demonstrando a relação entre a experiência do corpo de tutores que estão previstos atuarem no curso, considerando o perfil do egresso pretendido. Considerando as informações disponíveis, esta relatoria propõe a minoração do conceito para 1 neste indicador.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA:

3.1. Espaço de Trabalho para Docentes em Tempo Integral

Justificativa para conceito 2:

Na Faculdade Campos Elíseos, os professores em Tempo Integral - TI dispõem de Gabinete de Trabalho adequado. [...]

A justificativa apresentada pelos avaliadores neste indicador idêntica ao texto que a IES preencheu no Formulário Eletrônico. Não são apresentadas evidências obtidas e verificadas durante a visita in loco.

Na página 133 do PPC do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - FCE mencionado que:

“A instalação para os docentes localiza-se nas dependências da IES, no térreo, sendo composta por uma sala comum para todos os professores, com uma mesa e diversas cadeiras para planejamento, correção de avaliações e outras atividades acadêmicas. Apresenta microcomputadores para uso exclusivo dos professores, com acesso a Internet. A sala possui iluminação e conforto adequados”.

Pelo exposto no PPC do curso observa-se que os docentes possuem espaço comum que viabiliza as ações acadêmicas, como planejamento didático- pedagógico, e necessidades institucionais. No entanto, não há menção quanto a disponibilidade de impressoras ou telefones que permitam a comunicação entre docentes e discentes por esta forma. Não há privacidade, visto que a uma sala comum, também não há menção sobre a segurança referente a guarda de material e equipamentos pessoais dos docentes, somente aparece que há escaninhos, conforme relatado pela IES no Formulário Eletrônico. Considerando as informações disponíveis, esta relatoria propõe a minoração do conceito para 2 neste indicador.

3.5. Acesso dos Alunos a Equipamentos de Informática

Justificativa para conceito 1:

A FCE conta com 57 (cinquenta e sete) computadores distribuídos em 2 (dois) Laboratórios, cujo acesso ininterruptamente assegurado aos alunos[...]

A justificativa da Comissão avaliadora foi cópia literal do texto apresentado pela IES no Formulário Eletrônico, com pequeno acréscimo de informação ao final.

No PPC do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - FCE não há menção sobre o tipo de estabilidade e velocidade de acesso a internet, rede sem fio. Igualmente, no PPC também não há descrição da adequação do espaço físico e nem se há a disposição dos alunos hardware e software atualizados. Também não há menção sobre atualizações periódicas do sistema. Estas informações também não aparecem na justificativa dos avaliadores e nem no formulário eletrônico preenchido pela IES.

Na página 134 do PPC aparece a seguinte descrição:

“A FCE conta em 54 (cinquenta e quatro) computadores distribuídos em 2 (dois) laboratórios, cujo acesso é ininterruptamente assegurado aos alunos. A instituição também disponibiliza computadores para Pesquisa nas dependências da Biblioteca, todos equipados com acesso à Internet. Os Laboratórios de Informática ficam à disposição durante o período em que a Faculdade está em funcionamento, ou seja, das 7h às 18h30, ininterruptamente”.

Considerando as informações disponíveis, esta relatoria propõe a minoração do conceito para 1 neste indicador.

Relativamente ao número de vagas autorizadas para o curso, deve-se observar o que prevê o art. 14, da Portaria Normativa n. 20/2017:

Art. 14. Na definição do número de vagas autorizadas, a SERES considerar:

I - O número de vagas solicitado pela IES; e

II - O conceito obtido no indicador referente a número de vagas do instrumento de avaliação externa in loco.

1. Na hipótese de obtenção de conceitos maiores ou iguais a três no indicador descrito no inciso II, o pedido será deferido com o quantitativo solicitado.

2. A SERES redimensionará o número de vagas solicitado pela IES, nos casos de obtenção de conceitos insatisfatórios, menores que três, no indicador mencionado no inciso II nas seguintes proporções:

I - Obtenção de conceito 2 no indicador “Número de vagas”: redução de 25%;

e

II - Obtenção de conceito 1 no indicador “Número de vagas”: redução de 50%.

Diante disso, o número de vagas solicitado pela Instituição, caso o curso fosse autorizado, teria de ser redimensionado, pois obteve conceito insatisfatório nesse indicador do instrumento de avaliação externa in loco. No presente processo, o conceito atribuído foi o 1, o que resulta em um decréscimo de 250 vagas, que representam 50% do total pleiteado. Por conseguinte, caso o processo fosse deferido o número de vagas totais anuais a que a IES teria direito seria de 250.

Considerando a análise documental e o relatório de avaliação reformado pela CTAA, constata-se que o pedido não atendeu, no âmbito sistêmico e global, suficientemente aos requisitos legais e normativos, pois obteve conceitos insatisfatórios em indicadores considerados relevantes para a oferta do curso na modalidade EaD e, portanto, impeditivos para o seu deferimento.

5. CONCLUSÃO

*Diante do exposto, e considerando a instrução processual e a legislação pertinente, esta Secretaria manifesta-se pelo **indeferimento** do presente processo. Apesar da obtenção de conceito final satisfatório, foram atribuídos conceitos insatisfatórios em dimensões e indicadores de caráter determinante que comprovam o não atendimento das condições mínimas para oferta deste curso de graduação na modalidade a distância.*

**Coordenação Geral de Regulação da Educação Superior a Distância
COREAD/DIREG/SERES/MEC**

**FACULDADE CAMPOS ELÍEOS – FCE, RESPONDENDO AO
RECURSO SUGERIDO PELA**

**Coordenação Geral de Regulação da Educação Superior a Distância
COREAD/DIREG/SERES/MEC**

*Vimos cordialmente atendê-los com a apresentação de dados que contextualizem de forma **idônea, objetiva e clara** as questões apresentadas, de forma a **fidelizar**, ainda mais, a Avaliação feita pela Comissão de Avaliadores destinada pelo MEC para o presente curso. Vale ressaltar que, no período, a Comissão com **exímio profissionalismo** realizou as suas ações através dos seus avaliadores.*

A oferta de Cursos EaD no Brasil desenvolveu-se, principalmente, a partir de Universidades já consolidadas, tanto na iniciativa pública como na privada. É neste patamar e dentre estas que se encontra a Faculdade Campos Elíseos - FCE, atualmente com quase 60.000 alunos e com cursos de considerada relevância.

*Nos últimos meses, passamos por processos de solicitação de Autorização de 10 (dez) cursos de Graduação, nas respectivas modalidades: Tecnológicos, Bacharelados e Licenciaturas. Estes devem complementar a necessidade de atendimento à demanda de docentes e demais profissionais nas áreas solicitadas. Vale ressaltar que nas Avaliações já efetivadas, os resultados têm sido muito bons, o que julgamos ser por mérito e como consequência da seriedade da Instituição e da sua postura nas ações destinadas ao ensino, à educação, aos discentes, docentes/tutores, funcionários, egressos, gestores e a toda sociedade que urge por um **ensino de excelência**. Nosso quadro de docentes é formado por uma elite de professores, todos Mestres e Doutores, de alta competência.*

Para conferência apresentamos nossos cursos propostos e para os quais finalizamos nos últimos períodos as Comissões para de Autorização, apenas para ciência e acompanhamento dos processos efetivados recentemente:

CURSOS		AVALIAÇÕES DE AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO			
N.	DIMENSÕES AVALIADAS	ORGANIZAÇÃO O DIDÁTICO-	CORPO DOCENTE	INFRA ESTRUTURA	MÉDIA FINAL

		PEDAGÓGICA	TUTORIAL		
1	TEC. EM LOGÍSTICA EaD	3,59	3,14	4,13	3,72 = 4,0
2	FÍSICA LIC. EaD	3,96	2,50	3,89	3,64 = 4,0
3	HISTÓRIA LIC. EaD	3,55	4,36	3,78	3,80 = 4,0
4	GEOGRAFIA LIC. EaD	3,82	3,71	3,00	3,47 = 3,0
5	FILOSOFIA LIC. EaD	3,41	2,79	4,00	3,52 = 4,0
6	MATEMÁTICA LIC. EaD	4,05	3,36	3,63	3,68 = 4,0
7	LETRAS/PORTUGUÊS LIC. EaD	3,24	3,43	3,13	3,26 = 3,0
8	BIOLOGIA LIC. EaD	4,55	4,79	4,55	4,60 = 5,0
9	GESTÃO PÚBLICA LIC. EaD	4,06	4,29	3,0	3,68 = 4,0
10	CIÊNCIA ECONÔMICA EaD	3,77	4,14	4,25	4,04 = 4,0

RECURSO

Assunto: Autorização de Curso Superior de Biologia - Licenciatura, na Modalidade de Educação a Distância (EaD).

1. DADOS DO PROCESSO

Processo e-MEC: 201713120.

Mantida

Nome: FACULDADE CAMPOS ELÍSEOS.

Código da IES: 1048.

Endereço da Sede: Rua Basílio da Gama, 77, Bairro República, São Paulo - SP. CEP: 01046-020.

Ato de Credenciamento EaD: Portaria n. 672, publicada em 19/07/2016.

Processo de Recredenciamento EaD: 201910681, fase Inep – Avaliação Mantenedora.

Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO MEDIO E SUPERIOR FRANCOIS MARIE AROUET LTDA.

Código da Mantenedora: 12418.

CNPJ: 09.231.470/0001-30.

Curso

Denominação: Biologia – Licenciatura.

Código do Curso: 1405981.

Modalidade: Educação a distância (EaD).

Vagas totais anuais (processo): 500.

Carga horária (processo): 3210.

Índices da Mantida

ÍNDICES	VALOR/ANO
<i>CI – Conceito Institucional</i>	3 (2016)
<i>CI-EaD - Conceito Institucional EaD</i>	4 (2015)
<i>IGC - Índice Geral de Cursos</i>	4 (2018)

“2. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

O processo em análise tem por finalidade a Autorização de Curso Superior, na modalidade EaD, pelo poder público.

Respeitando o fluxo processual estabelecido pela Portaria Normativa n. 23/2017, o processo foi analisado inicialmente quanto a instrução

processual, sendo o curso, posteriormente, avaliado in loco pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

O relatório resultante dessa apreciação oferece subsídios para a elaboração do presente parecer por esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), que motivar a expedição de Portaria pelo Secretário.

Em 19/12/2017, o processo teve a fase do despacho saneador concluída com resultado PARCIALMENTE SATISFA- TÓRIO, quanto às exigências da instrução processual estabelecidas na forma do Decreto n. 9.057/2017 de maio de 2017 e da Portaria Normativa MEC n. 11, de 22 de junho de 2017.

3. DA AVALIAÇÃO IN LOCO

Em atendimento ao disposto no Decreto n. 9.235/2017, nas Portarias Normativas MEC n. 23/2017, republicada no DOU de 03/09/2018, e n. 11/2017, o processo foi encaminhado ao Inep para a avaliação in loco.

A avaliação seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância – Autorização, publicado em outubro de 2017, contemplando as três dimensões previstas no Sinaes, constantes no Projeto Pedagógico do Curso (PPC): Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Tutorial e Infraestrutura.

É importante ressaltar que os conceitos obtidos nas avaliações não garantem, intrinsecamente, o deferimento do ato autorizativo, mas subsidiam a Secretaria em suas decisões regulatórias.

O relatório de avaliação, código 141443, emitido pela comissão de especialistas designada pelo Inep, o resultado da apreciação ocorrida no período de 27/02/2019 a 02/03/2019, no endereço:

Rua Basílio da Gama, 77, Bairro República, São Paulo -SP. CEP 01046-020, e apresenta os seguintes conceitos para as dimensões relacionadas abaixo:

DIMENSÃO/CONCEITO FINAL	CONCEITO
Dimensão 1- Organização Didático-Pedagógica	4,55
Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial	4,79
Dimensão 3 – Infraestrutura	4,55
Conceito Final	5,0

As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas diretamente no processo e-MEC em análise.

O relatório de avaliação in loco, referente ao processo em voga, foi impugnado pela SERES na fase de manifestação.

A CTAA analisou os argumentos apresentados e determinou a modificação dos conceitos.”

“O relatório de avaliação in loco, referente ao processo em voga, foi impugnado pela SERES na fase de manifestação.

A CTAA analisou os argumentos apresentados e determinou a modificação dos conceitos inicialmente atribuídos aos seguintes indicadores:

Fala da FCE:

Antes de adentrarmos à análise propriamente dita, nós, os Dirigentes da FCE, julgamos por bem relatar que, causou-nos estranheza a imensa discrepância de dados considerados na avaliação, levando-se em conta a análise dos Avaliadores que nos pareceram sérios, idôneos e corretos (uma vez que estiveram frente a frente com a documentação, estrutura física, docentes e pessoal técnico-administrativos), já que a CTTA assim considerou - Confira-se abaixo:

“Votos da relatoria:

1.4. Estrutura curricular – conceito atribuído pela Comissão avaliadora:

4 - sendo alterado para 1.

1.5. Conteúdos Curriculares - conceito atribuído pela Comissão avaliadora:

4 - sendo alterado para 1.

1.6 Metodologia – conceito atribuído pela Comissão avaliadora:

4 - sendo alterado para 2.

1.7. Estágio Curricular Supervisionado - conceito atribuído pela Comissão avaliadora:

5 - sendo alterado para 2.

1.10 Atividades Complementares - conceito atribuído pela Comissão avaliadora:

5 - sendo alterado para 4.

1.11 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - conceito atribuído pela Comissão avaliadora:

5 - sendo alterado para 3.

1.16 Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) - conceito atribuído pela Comissão avaliadora:

5 - sendo alterado para 4.

1.17 Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - conceito atribuído pela Comissão avaliadora:

5 - sendo alterado para 3.

1.20. Número de vagas - conceito atribuído pela Comissão avaliadora:

5 - sendo alterado para 1.

2.8. Experiência no exercício da docência superior - conceito atribuído pela Comissão avaliadora:

4 - sendo alterado para 1.

2.10. Experiência no exercício da tutoria na educação a distância - conceito atribuído pela Comissão avaliadora:

5 - sendo alterado para 1.

2.13. *Experiência do corpo docente de tutores em Educação a distância - conceito atribuído pela Comissão avaliadora:*

5 - sendo alterado para 1.

3.1 *Espaço de trabalho para docentes em Tempo Integral. Considerar os espaços de trabalho para os docentes em Tempo Integral do primeiro ano do curso (CST) ou dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas) - conceito atribuído pela Comissão avaliadora:*

5 - sendo alterado para 2.

3.5. *Acesso dos alunos a equipamentos de informática - conceito atribuído pela Comissão avaliadora:*

5 - sendo alterado para 1.

É necessário observar que os conceitos das dimensões estão diretamente relacionados aos dos indicadores. Em decorrência disso, o relatório de avaliação reformado pela CTAA, código:163316, apresenta os seguintes conceitos para as dimensões relacionadas abaixo:

<i>Dimensão/Conceito Final</i>	<i>Conceito</i>
<i>Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica</i>	3,59
<i>Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial</i>	4,00
<i>Dimensão 3 – Infraestrutura</i>	3,91
Conceito Final	4,00”

RESPOSTAS

No **presente Recurso**, como já mencionado, estaremos respondendo às questões solicitadas pela **Coordenação Geral de Regulação da Educação Superior a Distância - COREAD/DIREG/SERES/MEC**

Vale ressaltar, que **concordamos com a avaliação 5,0** emitida pela **Comissão de Especialistas designada pelo Mec**. Postaremos aqui toda documentação apresentada aos Avaliadores no momento da avaliação in loco, o que comprova com **fidedignidade a mensuração feita pelos Especialistas para o Curso de Biologia Licenciatura EaD em fase de Autorização**.

“4. CONSIDERAÇÕES DA SERES

Com relação ao relatório reformado pela CTAA, foram atribuídos conceitos insatisfatórios a diversos indicadores, dentre as fragilidades apontadas pela CTAA, destacamos as seguintes justificativas:

Dimensão 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA:

1.4. Estrutura Curricular.

Justificativa para conceito 1:

Obs.: Passou de 4,0 para 1,0

“A disciplina de Libras - obrigatória na matriz curricular do curso de Ciências Biológicas EaD, com previsão de ser ministrada no sexto semestre, porém não é possível observar na ementa, e nem na fala do docente e coordenação responsáveis, elementos de práticas inovadoras.

A Comissão avaliadora analisou somente a disciplina de Libras para este indicador, não considerando a estrutura curricular como um todo. Esta relatoria, analisando a descrição da estrutura curricular presente no PPC disponível no sistema e- MEC não verificou a flexibilidade, a interdisciplinaridade e a acessibilidade metodológica de forma clara e evidente. Também não há clareza sobre como efetivamente ocorre a articulação entre a teoria e a prática, considerando a estrutura curricular do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - FCE. A partir das informações disponíveis, esta relatoria propõe a minoração do conceito para 1 neste indicador.”

Resposta:

Instrumento de Avaliação: 5

*A estrutura curricular, prevista no PPC, **considera** a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio), **evidencia** a articulação da teoria com a prática, a oferta da disciplina de LIBRAS e mecanismos de familiarização com a modalidade a distância (quando for o caso), **explicita** claramente a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação e **apresenta** elementos comprovadamente inovadores.*

Esclarecimentos da FCE:

*A Faculdade Campos Elíseos preocupada com uma capacitação apropriada para os seus docentes/tutores empenha-se em prepará-los dia a dia. Cursos são oferecidos, para todos, para aprimoramento e ampliação dos conhecimentos e com bolsa integral. Dentre eles podemos mencionar os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em: **Libras**, Autismo, Atendimento Educacional Especializado em Deficiência Física, Atendimento Educacional Especializado em Deficiência Visual, Atendimento Educacional Especializado em Deficiência Intelectual, Docência do Ensino Médio, Educação, Diversidade e Inclusão Social com ênfase em Autismo Neuropsicopedagogia da Educação, Educação Multicultural, Educação Profissional e Tecnológica, Cultura Africana, Arte e Educação e demais dentre os mais de 300 (trezentos) cursos oferecidos pela IES. Os docentes/tutores, assim sendo, tem um rol enorme de possibilidades de aprimoramento e o fazem constantemente. A maioria dos docentes **são especialistas em Libras, sendo esta uma das práticas inovadoras da FCE**. No Projeto Pedagógico do Curso – PPC, podemos observar e demarcar **inúmeras práticas inovadoras** apresentadas conforme exigências do Instrumento de Avaliação e como meta que constam nas ações institucionais de forma comum.*

Projeto Pedagógico de Curso:

Item 2.6 – Estrutura Curricular (p. 34-36) - PPC:

“Pautando-se nas Diretrizes Nacionais dos cursos de Ciências Biológicas, e considerando a modalidade ofertada pela FCE, foi possível definir uma ESTRUTURA CURRICULAR em EaD que objetiva não apenas a formação do profissional de Ciências Biológicas, mas também sua inserção no

mundo integrado das tecnologias. Entretanto, se reconhece que o curso para atingir a qualidade idealizada e planejada terá que contar com o apoio não apenas de **profissionais capacitados, mas de ações integradas que deverão sustentar e sanar algumas deficiências de formação que, porventura, possam aparecer, uma vez que, alunos com as mais diferentes formações, expectativas, regionalidade de polos e deficiências deverão integrar ao curso, alguns inclusive com necessidades especiais. Por isso, são previstas as ações que estão descritas no PPC.** O Curso oferece formação para o exercício **integrado e indissociável da docência, da gestão dos processos educativos escolares e não escolares, da produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico no campo educacional.** Seus egressos recebem o grau de Licenciados em Ciências Biológicas, que os capacita a atuar como docentes na Educação Básica, assim como no planejamento, execução e avaliação de programas e projetos pedagógicos em sistemas e unidades de ensino e em ambientes não escolares. Nesta perspectiva, o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas EaD cria condições para o professor desempenhar funções e ações que estejam relacionadas às seguintes áreas: **ensino, planejamento, organização, gestão, coordenação, assessoria técnica, avaliação e pesquisa em sistemas educacionais, redes escolares, unidades escolares públicas e privadas, empresas, programas, projetos, clínicas especializadas, brinquedotecas,** entidades assistenciais e quaisquer outras instituições ou situações nas quais se realizem processos educativos formais e não formais, e sempre atentos e preocupados para que os egressos apliquem nas suas dinâmicas profissionais, a **inclusão e acessibilidade metodológica.** Tendo como foco a reflexão dos problemas e desafios a serem vencidos, o curso trabalha com temáticas e módulos voltados para questões que **envolvam gênero, acessibilidade, sexualidade, orientação sexual, etnia e raça, de modo que a diversidade e a multiculturalidade presentes na sociedade brasileira possam ser valorizadas. As disciplinas são dinamizadas pela articulação dos objetivos, competências, conteúdos, estratégias, avaliação e bibliografias. Cada disciplina tem sua origem na ementa, que é a expressão fiel dos conteúdos necessários apontados nas diretrizes como fundamentais para a formação das competências de cada perfil.** A Matriz Curricular do Curso foi idealizada a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais e todas as mudanças ocorridas foram com o objetivo de adequar às exigências legais e profissionais (perfil e competência) do curso **visando principalmente a interdisciplinaridade de forma vertical e horizontal.** Também é considerado, por meio da interatividade dos tutores, aspectos relacionados a **regionalidade na formação do egresso.** A proposta curricular propõe uma estrutura que contemple um núcleo de estudos básicos, um núcleo de aprofundamento e **diversificação** de estudos e um núcleo de **estudos integradores. Projetos Integradores – Práticos - Complementares** Contemplam horas de atividades teórico-práticas (clara articulação entre a teoria e a prática) de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, conforme núcleo definido no Inciso III do Art. 12 da Resolução CNE/CP 2/2015, por meio da iniciação científica, **da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da FCE.** Essas atividades correspondem às Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na Modalidade a Distância (AACC: atividades acadêmico-científico-culturais), em conformidade com a

normatização geral da FCE e com a Resolução CNE/CP 02/2002. Tais atividades integralizarão a estrutura curricular, e serão computadas pelo número de horas, levando em consideração a proporcionalidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão. É atribuição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na Modalidade a Distância avaliar se as atividades realizadas pelo aluno cumprem as exigências estabelecidas, assim como enviar para concluir os registros acadêmicos em relação a carga horária cursada pelo aluno. As **Atividades Curriculares Complementares (ACC)** deverão ser realizadas ao longo do curso respeitando o limite máximo de horas em cada área (conforme tabela regulamentada). Com isso, visa-se o fomento da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como atender ao princípio da flexibilidade curricular.

Projetos Integradores – Teóricos - Obrigatórios - São atividades que se constituem no elemento integrador das disciplinas do **semestre letivo em curso e do anterior (interdisciplinaridade)**, em que se dá o **estabelecimento de relações dos conteúdos teóricos entre si e com a dimensão prática do ensino**. Tais atividades visam ao desenvolvimento de competências e estratégias para a prática pedagógica no ensino de Ciências Biológicas em suas diferentes modalidades. Incluem a elaboração e **execução de atividades práticas** de ensino e desenvolvimento de recursos didáticos: **trabalhos de campo**, construção de recursos didáticos, elaboração de textos, vídeos, a serem inseridos na plataforma de interatividade LMS (portfólios com caráter de objetos de aprendizagem). Correspondem às chamadas **Práticas como Componente Curricular**, cujo cumprimento de **400 horas** distribuídas ao longo do processo formativo está previsto no Inciso I do Art. 13 da Resolução CNE/CP 02/2015.

P. 36-37 – PPC

Desta forma, as alterações na organização curricular almejam a formação de um professor que possa atuar com conhecimentos **teóricos e práticos**, bem como com competências e habilidades exigidos pelas demandas sociais e pelas necessidades do mercado, visando, sobretudo, uma prática **profissional transformadora** por meio da coerência entre os conteúdos das disciplinas do curso, possibilitando a **interdisciplinaridade e transdisciplinaridade**.

P. 22-23 – PPC: **Objetivos Específicos**

Competências e habilidades específicas a serem desenvolvidas pelo curso

“- Fomentar a ampliação e o aperfeiçoamento do uso da Língua Portuguesa oral e escrita, como elemento fundamental da formação dos professores, assim como proporcionar a aprendizagem da **Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)**.”

P.38 – PPC

“Cumpra ressaltar a inclusão, na Matriz Curricular, das seguintes disciplinas obrigatórias para cursos de formação inicial e continuada de professores, em atendimento à legislação vigente:

1. O currículo do **Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (EaD)** da Faculdade Campos Elíseos atende aos Requisitos Legais e Normativos, oferecendo a **disciplina Libras** como uma disciplina obrigatória-optativa (**decreto nº 5.626/2005**).”

P. 39 – PPC (Matriz Curricular)

SEMESTRE 6	EVOLUÇÃO, SISTEMÁTICA E BIOGEOGRAFIA	A	75	-	-	-	-
	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	B	-	70	-	-	-
	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	B	-	70	-	-	-
	ECOLOGIA DE ECOSISTEMAS	A	75	-	-	-	-
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	E	-	-	-	-	100
	PROJETOS INTEGRADORES 6 – PRÁTICAS	C	-	-	50	-	-
	PROJETOS INTEGRADORES 6 – TEÓRICAS	D	-	-	-	25	-

[...]

P. 89-91, 93 – PPC:

2.14 Política de Atendimento a Portadores de Necessidades Especiais

[...] “No que diz respeito ao atendimento a pessoas que têm deficiência auditiva, parcial ou completa, **entende-se que o bilinguismo, como Libras, apresenta-se como solução possível**, pois a ausência de um mecanismo ou recurso específico inviabiliza a **permanência do portador dessa deficiência e Libras** é reconhecida no Brasil como meio legal de comunicação e expressão.

Além das atividades realizadas na plataforma as aulas, quando apresentadas de forma presencial, são acompanhadas pelo **Monitor em Libras** que faz a tradução simultânea dos conteúdos apresentados. Essa atividade contempla plenamente os objetivos assumidos pela Instituição de oferecer com qualidade as atividades de formação atendendo indistintamente às necessidades **inclusivas dos alunos**.”

[...] “Como já foi dito, a **Disciplina de Libras** contemplada na estrutura curricular dos cursos e oferecida como disciplina **multidisciplinar** com disponibilizada para todos em atendimento ao Dec. N. 5. 626/2005.

No Laboratório de Informática da Instituição, equipamentos em braile ficam disponíveis para os alunos com deficiências além de monitores disponíveis para o acompanhamento dos deficientes auditivos e visuais em LIBRAS.”

P. 126 – PPC:

Titulação do Corpo Docente do Curso

10	Marcos Correa	626.858.131-87	Comunicação Social	Doutorado	Introdução ao EaD Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS
----	---------------	----------------	--------------------	-----------	---

Obs.: Docente responsável pela disciplina no Curso. Embora todos os demais tenham Especialização ou Aperfeiçoamento na área.

Concluindo:

Comprova-se desta forma, a valoração da nota 4,0.

*Por parte da IES a avaliação deste item deveria **ter sido 5,0 e não 4,0**, uma vez que se apresentou de forma plena **práticas inovadoras**, pela forma em que é tratado este conteúdo por parte da IES e da Coordenação e Docentes/Tutores do Curso.*

1.5 Conteúdos Curriculares.

Justificativa para conceito 1:

Obs.: Passou de 4,0 para 1,0.

“Não foi possível observar dentro da proposta, elementos sólidos que permitem ao discente contato com conhecimentos recentes, inovadores no que tange as relações étnico raciais.

A justificativa apresentada pela comissão de avaliação mencionou somente as relações étnico-raciais, sendo este, apenas um dos aspectos deste indicador. Analizando o PPC do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - FCE, não é possível obter evidências quanto aos conteúdos curriculares e a atualização da área de Ciências Biológicas. Igualmente, a acessibilidade metodológica não é claramente prevista e demonstrada. Também não há evidências de como os conteúdos curriculares efetivamente diferenciam o curso dentro da área profissional. O texto apresentado pela IES no formulário eletrônico apresenta, em diferentes momentos, menção ao curso de História e não ao de Ciências Biológicas:

[...]

Considerando as informações disponíveis, esta relatoria propõe a minoração do conceito para 1 neste indicador.

Resposta:

Instrumento de Avaliação - 5

*Os conteúdos curriculares, previstos no PPC, **possibilitam** o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, **considerando** a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio), a adequação da bibliografia, a acessibilidade metodológica, a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro- brasileira, africana e indígena, **diferenciam** o curso dentro da área profissional e **induzem** o contato com conhecimento recente e inovador.*

Esclarecimentos da FCE

*Na Faculdade Campos Elíseos - FCE, o Mantenedor (Presidente), Diretorias, Coordenadores de Cursos, Docentes/Tutores e Funcionários, envolvidos e preocupados com o seu egresso e mesmo com o seu educando presente no processo, debruçam-se no cumprimento **das cargas horárias, na adequação da bibliografia, na acessibilidade metodológica**, na abordagem plena de conteúdos pertinentes às **Políticas de: Educação Ambiental, de Educação de Direitos Humanos e de Educação das Relações Étnico-raciais e do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena** diferenciando os seus cursos dentro da área*

profissional e induzindo seus alunos no contato com o conhecimento recente e inovador. **Para o Curso de Ciências Biológicas Licenciatura -EaD, aqui proposto, não seria diferente.** Através de seu PPC e ações programadas para o curso comprova-se plenamente as afirmativas feitas aqui:

[...]

Concluindo:

Percebe-se, portanto, que a análise foi feita de **forma artificial** com referência a este item. Ambas as análises feitas estão ausentes de embasamento mais complexo e profundo sobre o tema. Não foi **dada a devida atenção ao PPC e mesmo aos demais relatos** que envolvem esta ação. Nós, de nossa parte, entendemos esta **falha de ambas as instâncias avaliadoras**, já que todo o processo é complexo e com muitas nuances a serem avaliadas.

Através dos dados elencados acima comprova-se literalmente do tratamento abrangente dado a **Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena no Curso em análise.** O PPC do curso trata **cuidadosamente** na exposição de como é tratado este tema e todos os demais de exigência legal, pela FCE. **Assim sendo solicitamos uma releitura e análise.**

1.6 Metodologia.

Justificativa para conceito 2:

Obs.: Passou de 4,0 para 2,0.

“Mesmo apresentando recursos de laboratórios virtuais no AVA, perceptível que os gestores precisam repensar ainda metodologias alternativas que possibilitem a aprendizagem diferencial.

Analizando os documentos apensados no sistema E-MEC referente ao curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - FCE não há evidências quanto ao desenvolvimento da autonomia do estudante e nem clareza quanto a acessibilidade metodológica. Também não há clareza sobre como efetivamente ocorre a articulação entre a teoria e a prática, considerando a estrutura curricular do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - FCE. Considerando as informações disponíveis, esta relatoria propõe a minoração do conceito para 2 neste indicador.”

Resposta:

Instrumento de Avaliação

A metodologia, prevista no PPC (e de acordo com as DCN, quando houver), **atende** ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente, **coaduna-se** com práticas pedagógicas que estimulem a ação discente em uma relação teoria-prática, e é claramente inovadora e embasada em recursos que proporcionem aprendizagens diferenciadas dentro da área.

Esclarecimentos da FCE

*Vale ressaltar que os Dirigentes da FCE têm ampla e profunda preocupação com a **Metodologia** e sua aplicação pelos Coordenadores e docentes/tutores. De acordo com as DCNs do Cursos, **atende** ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à **acessibilidade metodológica** e à **autonomia do discente**, **coaduna-se com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria- prática, e é claramente inovadora e embasada em recursos que proporcionem aprendizagens diferenciadas dentro da área.***

Comprava-se tal afirmativa nas diversas nuances apresentadas no PPC:

P. 20-21 – Justificativa para a solicitação do Curso – PPC:

*[...] “É sabido que o mundo contemporâneo questiona e redefine constantemente o papel do professor. Neste sentido, percebemos que as novas concepções sobre a educação; as atualizações nas teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; o surgimento de novas **metodologias de ensino** que auxiliem no processo ensino **aprendizagem da Biologia**; o **ensino inclusivo em seus aspectos gerais**; as **preocupações com as questões que englobam a sustentabilidade e os direitos humanos, bem como o impacto das tecnologias da informação e das comunicações (TICs) sobre os processos de ensino e de aprendizagem** são indicadores de um novo delineamento do cenário educacional, de onde emergem novos saberes e competências necessárias à **formação docente.**”*

*[...] “Assim, o curso tem por objetivo a formação do cidadão e, devido a isso, propõe que se **estabeleça uma reflexão crítica a respeito das metodologias de ensino mais apropriados atualmente** e quais delas são mais adequados e relevantes para essa formação. Nesse direcionamento, o curso conta, ainda, com o apoio institucional.*

*A FCE, tendo como missão a **qualidade do ensino, implementa e avalia políticas de apoio ao docente, ao discente e à gestão dos cursos. Entendido como articulador do processo de aprendizagem, o professor conta com o apoio do NDE, do corpo docente em sua totalidade e da representação discente para debaterem questões inerentes aos cursos ou áreas, de forma a avaliar e propor melhorias ao processo ensino- aprendizagem.**”*

[...]

Concluindo:

*Esperamos ter esclarecido esta questão, tão sinteticamente comentada pelos avaliadores. Verifica-se **claramente** que a FCE **utiliza plenamente metodologias alternativas que possibilitem a aprendizagem diferencial.** Apresentam-se nítida e declaradamente as evidências quanto ao desenvolvimento da **autonomia do estudante** e com **específica clareza a acessibilidade metodológica.** Durante todo o desenvolvimento do PPC, em todas as ações propostas para o Curso em questão fala-se com clareza e precisão sobre como efetivamente com que ocorre a articulação **entre a teoria e a prática, considerando-se a estrutura curricular do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - FCE. Veja-se principalmente os Projetos Integralizadores que foram consubstancialmente apresentados aos avaliadores. Considerando as informações disponíveis, a IES solicita a convalidação da avaliação neste indicador para conceito para 4.***

1.7. Estágio Curricular Supervisionado.

Justificativa para conceito 2:

Obs.: Passou de 5 para 2.

“O Estágio Curricular Supervisionado está plenamente organizado e estruturado. Os mesmos encontram-se disciplinados pelos seguintes dispositivos normativos: Lei

n. 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; art. 7. e seus parágrafos da Resolução CNE/CES n. 2, de 01/07/2015, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Licenciatura em Biologia; Parecer CNE/CES n. 269, de 16/9/2004; artigos 84 a 86 do Regimento Geral da Faculdade Campos Elíseos e Regulamento Geral de Estágio da Faculdade Campos Elíseos. Dentre as atividades planejadas, executadas e avaliadas de Estágio Curricular Supervisionado, destacamos: Carga Horária mínima obrigatória de Estágio Curricular Supervisionado: para Matriz Curricular semestral 300 horas. []

No PPC do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - FCE, na página 82h o seguinte texto em relação ao estágio, que é dividido em duas etapas, sendo que na etapa I: “o Estagiário deverá realizar 200 horas destinadas ao Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano).” Quanto a etapa II que é realizada durante o 7º e o 8º semestres do curso, aparece o seguinte texto: “Nesta Etapa, o Estagiário deverá realizar 200 horas destinadas ao Ensino Médio.” No entanto, no Formulário Eletrônico preenchido pela IES apresenta o seguinte texto: “Atendendo o disposto nas DCN’s do curso, o aluno deverá 300 horas de Estágio”. Isso é confirmado pela justificativa dos avaliadores durante a visita in loco, são previstas 300h. Salientando-se a necessidade de 400h para os cursos de licenciatura. Desta forma, esta relatoria define que este indicador deve ter o conceito minorado para 2 devido a informações inconsistentes.”

Resposta:

Prezados

Neste indicador faz-se necessário fotografar o relato feito pela Comissão de Avaliadores. Nitidamente percebe-se que houve apenas um erro de digitação (coloram 300h no lugar de 400h despercebidamente). Já a CTAA apenas baseou-se neste parâmetro para minorar a nota para 2.

Nos documentos apresentados pela IES isto se comprova nitidamente. Veja-se o Manual de Estágios, o Projeto Pedagógico de Curso, a Matriz Curricular do Curso, o Formulário anteriormente preenchido, todos estes constam 400h.

Vamos aos fatos:

“Relatos da Comissão de Avaliadores

Justificativa para conceito 5: “O estágio curricular supervisionado está plenamente organizado e estruturado. Os mesmos encontram-se disciplinados pelos seguintes dispositivos normativos: Lei nº 11.788, de

25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; art. 7º e seus parágrafos da Resolução CNE/CES nº 2, de 01/07/2015, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Licenciatura em Biologia; Parecer CNE/CES nº 269, de 16/9/2004; artigos 84 a 86 do Regimento Geral da Faculdade Campos Elíseos e Regulamento Geral de Estágio da Faculdade Campos Elíseos. Dentre as atividades planejadas, executadas e avaliadas de Estágio Curricular Supervisionado, destacamos: Carga Horária mínima obrigatória de Estágio Curricular Supervisionado: para Matriz Curricular semestral **300 horas (erro de digitação)**. Área de Estágio Curricular Supervisionado: não há necessidade de o aluno estagiar em todas as áreas abaixo relacionadas, mas é importante que percorra o máximo delas, dentro do possível. Semestre de início de Estágio: o Estágio poderá ter início a partir do 5º ou 6º semestre do curso, em casos especiais, a partir do 1º semestre, sem especificações de horas por semestre. Obrigatoriamente deverá terminar o estágio no 7º semestre ou 8º semestre do curso. Locais de Estágio: empresas do setor privado e ou do setor público que congreguem as diversas áreas de ordens práticas correspondentes aos diferentes estudos de Biologia. O Estágio Curricular Supervisionado só poderá se verificar em unidades que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação do aluno. É considerada Supervisão de Estágio a assessoria dada ao aluno no decorrer de sua prática profissional, por docentes do seu curso e por profissionais do campo de estágio. A Supervisão de Estágio na Faculdade Campos Elíseos se realiza conforme as seguintes modalidades: - supervisão direta, que consiste no acompanhamento e orientação por observação contínua e imediata das atividades que ocorrem nos campos de estágio no âmbito da Faculdade e em alguns casos, fora dela; - supervisão imediata, que ocorre na maioria dos estágios. Consiste no acompanhamento à distância através de relatórios elaborados pelos alunos, que são anexados à pasta de estágio no final do curso. A avaliação dos estágios deve prover informações e dados para a reestruturação dos currículos plenos e dos respectivos cursos, com enfoque no aprimoramento da qualidade da formação oferecida pela Faculdade Campos Elíseos. O Supervisor de Estágio Curricular Supervisionado - O Supervisor de Estágio Curricular Supervisionado do Curso é escolhido dentre aqueles que, além do interesse nesta atividade, seja da formação do curso ou afim e tenha experiência profissional do docente. Ao Supervisor cabe a responsabilidade pela orientação, acompanhamento e avaliação da disciplina Estágio Curricular Supervisionado em conformidade com as normas estabelecidas por curso e diretrizes da Coordenação Geral de Estágio. O acompanhamento deste supervisor junto aos alunos é por meio de um espaço de orientação no AVA, onde há material de apoio (manual), fórum de dúvidas, mensagens, chat. Obrigatoriedade do Estágio Curricular Supervisionado - O Estágio é importante e necessário para a formação profissional, independentemente de ser obrigatório ou não. Porém, as horas cumpridas durante o Estágio voluntário não substitui o obrigatório. Tanto o obrigatório quanto o voluntário é de interesse para o currículo e da responsabilidade da instituição de ensino. O não cumprimento do Estágio obrigatório impede a participação da colação de grau e recebimento do diploma de conclusão de curso. Atendendo o disposto nas DCN's do curso, o aluno deverá 300 horas de Estágio. Formalização do Estágio - Para que seja formalizada a realização do estágio, seja voluntário ou não, é necessário o seguinte procedimento legal: assinatura

do Convênio entre a concedente de estágio e a instituição de ensino e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE pela concedente, aluno e instituição de ensino. As atividades de estágio não poderão ser iniciadas antes da assinatura do TCE em três vias, pelas partes envolvidas. Os estágios realizados sob a forma de ação comunitária estão isentos de TCE. Jornada de Estágio - A lei estabelece que a jornada de estágio a ser cumprida pelo aluno deverá ser compatível com o seu horário escolar e de funcionamento da concedente de estágio. A jornada diária de estágio não deve ser superior a 6 (seis) horas. É conveniente que o aluno realize 40% da carga horária antes da última série e 60% ou mais na última ou o total nesta, a critério do Coordenador do Curso. Duração do Estágio - O tempo máximo que o aluno poderá estagiar não está definido em lei, mas esta determina que a duração não deva ser inferior a um semestre letivo. O período do Estágio pode ser prorrogado ou interrompido. A prorrogação pode ocorrer conforme o interesse do aluno e o da concedente e instituição de ensino. A interrupção pode se dar através de comunicação escrita, por iniciativa da concedente, do aluno ou pela instituição de ensino, devido a qualquer irregularidade na situação escolar do aluno como trancamento de matrícula; conclusão, abandono ou mudança de curso; não frequência às aulas. Agentes de Integração – Os agentes de integração são órgãos da promoção de intercâmbio entre as instituições de ensino e os setores de produção, serviços, comunidade e governo e que cuidam da operacionalização dos programas de estágio. Quando cumprir o total da carga horária mínima exigida ou mais, elabora um relatório conforme orientações do professor responsável pelo Estágio e anexa-o à pasta. Esta deverá ser entregue a ele no prazo determinado. Após apreciação da pasta de Estágio o professor preenche uma ficha de avaliação, dando o seu parecer. Caso o Estágio seja considerado insuficiente o aluno fica reprovado, tendo que refazer a disciplina Estágio Curricular Supervisionado. Finalmente, de posse de todas as pastas de cada classe, o Supervisor de Estágio as entrega à Coordenação Geral de Estágio até a data definida e exposta aos alunos do curso via AVA, que após revisão, são encaminhadas à Secretaria da Universidade. O processo de operacionalização dos estágios curriculares supervisionados está expresso no Manual de Estágio, elaborado com fundamento nos dispositivos normativos acima descritos, em especial, no Regulamento Geral de Estágio Supervisionado da Faculdade Campos Elíseos que tem por escopo, facilitar o entendimento do aluno quanto às diretrizes propostas da IES e do Curso de Biologia a Distância.”

Observação: Notadamente foi um lapso dos avaliadores.

Siga-se a documentação Institucional: Instrumento de Avaliação – 5

O estágio curricular supervisionado está previsto e contempla carga horária adequada, orientação cuja relação orientador/aluno seja compatível com as atividades, coordenação e supervisão, existência de convênios, estratégias para gestão da integração entre ensino e mundo do trabalho, considerando as competências previstas no perfil do egresso, e interlocução institucionalizada da IES com o(s) ambiente(s) de estágio, que gere insumos para atualização das práticas do estágio.

Esclarecimentos da FCE

Causo-nos grande estranhamento a menção feita dos avaliadores quanto conjecturam que a carga horária do curso de Ciência Biológicas Licenciatura EaD é de 300h. Não sabemos de onde tiraram este dado. Com certeza equivocaram-se, distraíram-se ...

*Formalmente vamos comprovar que a carga horária do curso é de **400h, dado que consta em toda a documentação do curso.***

[...]

Concluindo:

*Assim sendo, diante do exposto **comprova-se literalmente que houve uma desatenção por parte dos avaliadores ao sinalizarem a quantidade de horas do Estágio Curricular Supervisionado do Curso. O correto é de 400h como apresentado no PPC, Matriz Curricular do Curso, Manual do Estágio e demais documentos apensados à avaliação.***

Concordamos com a avaliação 5.0 e solicitamos uma reanálise.

1.20. Número de vagas.

Justificativa para conceito 1:

Obs.: Passou de 5 para 1.

“O número de vagas do Curso de Biologia - Licenciatura, a distância, de 500 (quinhentas) vagas. [...]

Não há menção quanto a um estudo quantitativo e qualitativo para a determinação do número de vagas em nenhum documento disponível para análise e nem no relato da justificativa dos avaliadores. Considerando as informações disponíveis, esta relatoria propõe a minoração do conceito para 1 neste indicador.”

Resposta

Esclarecimentos da FCE

*O número de vagas foi cuidadosamente estudado para atender a comunidade e região. Um dos estudos feitos e que nos serviu de base foi análise das Instituições que ofertam o curso na região e, principalmente, uma publicação apresentada no **PPC, p.18-29 – Justificativa para solicitação do Curso** e reportada aqui:*

O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, modalidade EaD, busca a formação do professor com base na sintonia entre os princípios prescritos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 9394/96, as normas instituídas nas diversas Diretrizes Curriculares Nacionais e as recomendações constantes dos Parâmetros Curriculares Nacionais elaborados pelo Ministério da Educação.

É notório que as licenciaturas no Brasil vivem um momento particular que exige uma análise mais profunda e ações propositivas por parte das

Políticas Públicas para a Formação de Professores. Tal panorama impõe a necessidade de uma reformulação. Certamente, sobreviverão as instituições que melhor se adequarem às exigências do papel que o professor assume no século XXI. Persistirão as que perceberem que o homem do Terceiro Milênio é um “cidadão do mundo”, cuja formação requer habilidades de apreender o conhecimento de forma mais global, com uma visão totalizante e não só especializada; ser detentor de um saber crítico e autônomo; ser capaz de atuar num mundo globalizado e informatizado.

Neste contexto, a Graduação perde seu espaço de “transmissora de informações” para assumir a competência de desenvolver autonomia em seus educandos na produção de conhecimento e pesquisa, na perspectiva de proporcionar a capacidade de “aprender a aprender”, através de uma educação permanente e continuada.

[...] “No cenário nacional, é sabido que a diminuição na procura por cursos de licenciatura ocasiona um crescente déficit desses profissionais. O reflexo desse movimento é percebido nas redes de ensino.

*Um exemplo desse déficit foi apresentado em uma reportagem publicada pelo jornal O Estado de São Paulo, em agosto de 2013. Nesta reportagem, evidenciou-se que o estado de São Paulo tem um déficit de 49.085 professores efetivos em sua rede estadual de ensino, equivalendo a 21% dos cargos necessários. Uma das necessidades latentes é na formação de professores nas áreas de Ciências Físicas e Biológicas e de Biologia, que, juntas, representam um déficit de **4.779 cargos efetivos** em todo Estado. Com relação à distribuição do déficit da capital do Estado, fica evidente a necessidade de formar profissionais para lecionar na cidade em quase todas as regiões. O cálculo do déficit é da própria Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Educação e é evidenciado na Figura 1.*

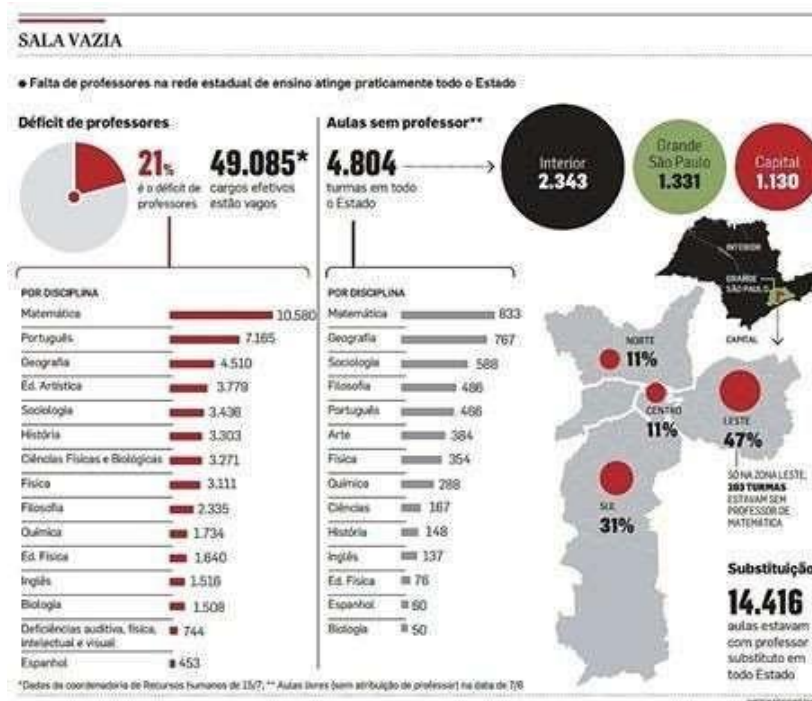


Figura 1 - Déficit de professores na rede estadual de ensino.

Fonte: Jornal O Estado de São Paulo. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/impresso,4-em-cada-5-escolas-tem-turma-sem-professor--,1060691,0.htm> <Acesso em: 13 de janeiro de 2018.

A sede do EaD onde se insere este Curso da FCE, está localizada estrategicamente para atender essa demanda. Diante de tal cenário, o curso busca contribuir com a diminuição deste déficit. É sabido que o mundo contemporâneo questiona e redefine constantemente o papel do professor. Neste sentido, percebemos que as novas concepções sobre a educação; as atualizações nas teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; o surgimento de novas metodologias de ensino que auxiliem no processo ensino aprendizagem da **Biologia**; o ensino inclusivo em seus aspectos gerais; as preocupações com as questões que englobam a sustentabilidade e os direitos humanos, bem como o impacto das tecnologias da informação e das comunicações (TICs) sobre os processos de ensino e de aprendizagem são indicadores de um novo delineamento do cenário educacional, de onde emergem novos saberes e competências necessárias à formação docente.

Uma análise profunda foi realizada por todo Grupo de Docentes do Curso e em especial, Coordenação do Curso e NDE. No estudo efetivado para solicitação do curso o embasamento resultou em reflexões latentes e que traçam raízes para o bom desenvolvimento do curso. No Projeto Pedagógico estas reflexões são expostas:

O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – EaD da FCE se propõe ao atendimento das demandas impostas, hoje, à Educação Básica Brasileira, que trazem novos e grandes desafios à formação de professores, cujo papel tem sido questionado e redefinido de várias maneiras. Para atingir seus objetivos, o curso busca respaldo teórico na Educação em Biologia que, ao longo dos últimos anos, muito tem contribuído para a **estruturação dos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, divulgando resultados de pesquisas que focalizam os processos de ensino e de aprendizagem da área.**

Vale ressaltar, também, as contribuições dos Fóruns Nacionais e Paulistas de Licenciatura em Biologia na concepção de formação que o curso assume, ou seja, a formação do Educador nesta área de atuação.

Assim, o curso tem por objetivo a formação do cidadão e, devido a isso, propõe que se estabeleça uma reflexão crítica a respeito das metodologias de ensino mais apropriados atualmente e quais delas são mais adequados e relevantes para essa formação. Nesse direcionamento, o curso conta, ainda, com o apoio institucional. [...]

Analisou-se o Perfil esperado para o EGRESSO, necessário para um futuro promissor na área, em todos os seus âmbitos:

2.4 Perfil Profissional do Egresso

A docência é uma atividade que deve ser repensada tendo em vista as atuais concepções da educação, o desenvolvimento de novas tecnologias da informação, novas formas de ensinar e aprender e o rápido desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico.

Portanto, ao longo de sua formação, o professor deve se submeter a uma formação pedagógica que assuma as atuais exigências da sociedade em relação ao processo de melhoria da educação básica. Assim sendo, os egressos deverão estar aptos a exercer as funções de:

- Orientar e mediar a aprendizagem dos alunos, ministrando os conteúdos apoiados por metodologias que possibilitem o aprender a aprender, aprender a conhecer, aprender a fazer e aprender a ser;*
- Incentivar atividades criativas e produtivas que ampliem o currículo escolar de forma contextualizada e condizente com a formação para a cidadania;*
- Buscar sua atualização, capacitação e formação continuada;*
- Mobilizar o conhecimento em situações concretas de sua vida pessoal e profissional (ação-reflexão-ação);*
- Elaborar e orientar a execução de projetos compatíveis com os conteúdos curriculares;*
- Colaborar na formação social dos alunos, orientando o trabalho de equipe;*
- Conhecer e usar novas metodologias participativas e estratégias de aprendizagem;*
- Utilizar novos recursos, inclusive os tecnológicos, para apoio à prática pedagógica;*
- Desenvolver estratégias para a recuperação de alunos com dificuldades de aprendizagem;*
- Participar da concepção, elaboração e execução da proposta pedagógica da escola;*
- Saber trabalhar com as diferenças e experiências individuais dos alunos;*
- Superar a dicotomia entre a teoria e a prática, apropriando-se do conhecimento e articulando formas de experimentá-lo;*
- Responsabilizar-se pela garantia da aprendizagem dos alunos.*

O egresso do curso de licenciatura em Ciências Biológicas estará apto a se inserir profissionalmente como docente na Educação Básica, ministrando

aulas de Ciências e de Biologia, tanto na rede de ensino pública quanto privada, podendo também atuar como educador em espaços de educação não formal. Considerando as competências gerais estabelecidas para a formação de professores constantes na Resolução CNE/CP 2/2015, e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Ciências Biológicas (CNE/CES 1.301/2001 e a resolução CNE/CES 7, de 11 de março de 2002), agrupadas nas dimensões que se seguem, presume-se que o licenciado egresso seja comprometido e capaz de:

Na dimensão política

- Atuar profissionalmente com base nos princípios de uma sociedade democrática, que respeita a diversidade social, cultural e física de seus cidadãos.

- Avaliar criticamente a sua realidade social e participar da tomada de decisões a respeito dos rumos da sociedade como um todo, a partir da consciência de seu papel.

- Atuar como educador consciente de seu papel na formação de cidadãos sob a perspectiva educacional, científica, ambiental e social.

Na dimensão social

- Promover uma prática educativa que identifique e leve em conta as características de seu meio de atuação, suas necessidades e desejos.

- Envolver-se e envolver a comunidade escolar por meio de ações colaborativas, construindo ambiente de debate e diálogo entre saberes tradicionais e científicos.

Na dimensão pedagógica

- Reconhecer e atuar considerando a complexidade do fenômeno educativo que envolve, além dos aspectos técnicos, outros tais como éticos, coletivos e relacionais.

- Transformar seus conhecimentos acadêmicos específicos em conhecimento escolar.

- Atuar em diferentes contextos de seu âmbito profissional, fazendo uso de recursos técnicos, materiais didáticos e metodológicos variados.

- Estar habilitado para enfrentar com sucesso os desafios e as dificuldades

inerentes à tarefa de despertar os jovens para a reflexão.

- Adotar uma atitude de pesquisa baseada na ação-reflexão-ação sobre a própria prática em prol do seu aperfeiçoamento e da aprendizagem dos alunos.

Na dimensão científica

- Aplicar as ferramentas metodológicas e científicas para a elaboração e planejamento de projetos de ensino e pesquisa, assim como o desenvolvimento e execução dos mesmos.

- Dominar e atualizar-se a respeito dos conhecimentos das áreas científicas básicas e de Ciências Biológicas, assim como perceber e realizar a articulação desses saberes com o contexto mais amplo da cultura.

- Dialogar sobre compreensão biológica da espécie humana para além das dimensões anatômicas e reprodutivas, mas vinculadas aos aspectos sociais e culturais das comunidades.

Na dimensão pessoal e profissional

- Gerenciar seu próprio desenvolvimento profissional, adotando uma postura de disponibilidade e flexibilidade para mudanças.

- Compreender-se como sujeito ator na transformação dos conhecimentos e da sociedade.

Concluindo:

Como visto, foi feita uma análise profunda para que fosse solicitada a autorização do presente curso, em todos os âmbitos: por deficiência de profissionais da área, regional, nacional; no âmbito social, político, pedagógico, científico, pessoal e profissional. Posteriormente, instaurou-se a solicitação.

Além disto temos polos ativos em todo o Brasil, onde vagas para este Curso serão disponibilizadas. Inicialmente, preferimos iniciar com apenas 500 vagas distribuídas em 250 para cada semestre.

Posteriormente iremos ampliando-as.

Dimensão 2 - CORPO DOCENTE E TUTORIAL:

2.8. Experiência no Exercício da Docência Superior.

Justificativa para conceito 1:

Obs.: Passou de 4 para conceito 1.

“O corpo docente apresenta experiência na educação superior, porém não demonstraram ter sua produção reconhecida e/ou um número significativo de produções atuais na área de Ciências Biológicas.

Analisando as informações constantes no PPC do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - FCE e no Formulário Eletrônico preenchido pela IES não há registro de nenhum relatório de estudo demonstrando a relação entre a experiência dos docentes no exercício da docência no ensino superior e o perfil do egresso previsto no PPC. Somente são listados os nomes de docentes e o tempo de experiência em anos. Considerando as informações disponíveis, esta relatoria propõe a minoração do conceito para 1 neste indicador.”

Instrumento de Avaliação - 5

Há relatório de estudo que, considerando o perfil do egresso constante no PPC, demonstra e justifica a relação entre a experiência no exercício da docência superior do corpo docente previsto e seu desempenho em sala de aula, de modo a caracterizar sua capacidade para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos alunos, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período, exercer liderança e ter sua produção reconhecida.

Esclarecimentos da FCE

*Vale ressaltar que os docentes já realizaram a produção de vários conteúdos para o curso, além de produções específicas na área. Podemos comprovar com dados que foram apresentados à Comissão. **O que nos parece é que os Avaliadores foram***

um pouco distraídos aqui na apresentação dos dados comprobatórios para este item. Os docentes são altamente capacitados nas disciplinas a que serão destinados a ministrar.

Dados comprobatórios:

P. 32 - Coordenadora do Curso – PPC e Curriculum Lattes:

“A Profa. Dra. Leide de Almeida Praxedes, Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura na modalidade EaD, possui Graduação em Ciências Biológicas pela OSEC (1993) (atual UNISA), Mestrado em Ciências Biológicas (Biologia/Genética) pela Universidade de São Paulo (1997), Doutorado e Pós-Doutorado em Biologia/Genética pela Universidade de São Paulo (2001). Está cursando a Graduação em Pedagogia pela Faculdade Campos Elíseos. Atualmente é geneticista do Centro do Genoma Humano da USP e Professora do Centro Universitário São Camilo e da Faculdade Campos Elíseos. Tem experiência na área de Genética, com ênfase em Genética Humana e Médica, atuando principalmente nos seguintes temas: neurofibromatose, genética humana e geral, citogenética e disciplinas relacionadas a licenciatura. Muitas publicações e palestras ministradas.

P. 128 - Experiência Profissional do Corpo Docente – PPC:

*“O corpo docente do Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura EaD da FCE possui, em sua totalidade, experiência profissional no magistério que inclui dedicação à Pesquisa, Docência e Extensão. Acredita-se que, para alcançar a formação adequada do egresso, existe a necessidade de contar com a presença de docentes que atuam ou já atuaram no mercado profissional a ser ocupado pelos formandos do curso. Sendo assim, **nossos docentes/tutores** não apenas trazem para sala de aula (virtual e presencial) experiências vividas no mercado de trabalho, como forma de contextualização do conteúdo, como também ajudam na colocação de discentes em empresas e instituições diversas para realização de estágios e contratação profissional.”*

Dos professores que compõem o corpo docente do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância da FCE, 82% possuem experiência igual ou superior a 7 (sete) anos no magistério superior (Presencial e EaD):

*Alice Gonçalves Lima – 24 anos.
Andrea Ramirez - 17 anos.
Eliete Pardono - 12 anos.
Fábio Mesquita Nascimento - 21 anos.
Fátima Otavina de Souza Buturi - 7 anos.
Jailton Bezerra Melo – 3 anos.
Leide de Almeida Praxedes – 17 anos.
Leonidas Vaismenos – 04 anos.*

[...]

Concluindo:

*Assim sendo, fica comprovada integralmente a **Experiência no Exercício da Docência Superior** de todos os nossos docentes. Toda documentação foi apresentada à Comissão Avaliadora no momento da visita in loco, motivo pelo qual tiveram integral condições de análise pormenorizada, mesmo em entrevista feita com cada docente, motivo que os levaram a dar uma nota 4,0 neste item. E é a menção estritamente correta.*

*Diante dos documentos aqui apresentados como prova comprobatória, identifica-se com clareza a **vasta experiência de nossos docentes na área. O tempo de serviço no magistério, as disciplinas ministradas, as Instituições conceituadas das quais sempre fizeram parte, a preocupação com apresentar aos nossos alunos, conteúdos que os transformem em egressos dignos do mercado de trabalho, desenvolvimentos, atualizados e com potenciais diferenciados.** É seriamente e preocupados com o futuro de cada um de nossos alunos que nos propusemos a trabalhar na área da educação. É uma equipe coesa e exemplar. Docentes aprimorados na arte de bem ensinar.*

2.10. Experiência no Exercício da Tutoria na Educação a Distância

Justificativa para conceito 1:

Obs.: Passou 5 de para conceito 1.

No Curso Superior de Biologia - Licenciatura, os docentes apresentam larga experiência no exercício da tutoria.

“Analisando as informações constantes no PPC do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - FCE e no Formulário Eletrônico preenchido pela IES não há registro de nenhum relatório de estudo demonstrando a relação entre a experiência no exercício da tutoria na EAD do corpo tutorial previsto para atuar no curso e seu desempenho. Considerando as informações disponíveis, esta relatoria propõe a minoração do conceito para 1 neste indicador.”

Instrumento de Avaliação – 5, 0

*Há relatório de estudo que, considerando o perfil do egresso constante no PPC, **não demonstra ou justifica** a relação entre a experiência do corpo de tutores previsto em educação a distância e seu desempenho, de modo a caracterizar sua capacidade para **identificar** as dificuldades dos alunos, **expor** o conteúdo em linguagem aderente às características da turma e **apresentar** exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares.*

Esclarecimentos da FCE

Vale comprovar todos os dados postados no item acima. Todos os docentes têm vasta experiência como Tutores. O tempo de serviço e as atividades exercidas são a melhor mais fidedigna prova disto. Sugerimos, portanto, que sejam consultados os dados acima elencados (Currículo, tempo de serviço por especificidade e ações realizadas). A maioria de nossos docentes são também tutores e com larga experiência. Para complementar apenas postaremos o quadro abaixo:

DOCENTES	TITULAÇÃO	FORMAÇÃO	C/H	TEMPO DE DOCÊNCIA E TUTORIA NO EaD	TEMPO DEDICADO AO ENSINO	<u>LATTES</u>
<i>Alice Gonçalves Lima</i>	<i>D</i>	<i>Ciências Biológicas</i>	<i>40h/a</i>	<i>2 anos</i>	<i>24 anos</i>	<i>http://lattes.cnpq.br/6123624219150640</i>
<i>Andréa Ramirez</i>	<i>M</i>	<i>Ciências Biológicas</i>	<i>20h/a</i>	<i>10 anos</i>	<i>17 anos</i>	<i>http://lattes.cnpq.br/3773339240215401</i>
<i>Eliete Pardono</i>	<i>D</i>	<i>Ciências Biológicas</i>	<i>40h/a</i>	<i>1 ano</i>	<i>12 anos</i>	<i>http://lattes.cnpq.br/7060942170667120</i>
<i>Fábio Mesquita do Nascimento</i>	<i>D</i>	<i>Ciências Biológicas</i>	<i>40h/a</i>	<i>12 anos</i>	<i>21 anos</i>	<i>http://lattes.cnpq.br/2370564845933423</i>
<i>Fátima Otavina de Souza Buturi</i>	<i>D</i>	<i>Ciências Biológicas</i>	<i>20h/a</i>	<i>-</i>	<i>7 anos</i>	<i>http://lattes.cnpq.br/4881964334398675</i>
<i>Jailton Bezerra Melo</i>	<i>M</i>	<i>Psicologia</i>	<i>40h/a</i>	<i>2 anos e 6 meses</i>	<i>3 anos</i>	<i>http://lattes.cnpq.br/5133343245992160</i>
<i>Leide de Almeida Praxedes</i>	<i>Pós-Dr.</i>	<i>Ciências Biológicas</i>	<i>40h/a</i>	<i>8 anos</i>	<i>17 anos</i>	<i>http://lattes.cnpq.br/0266819401910733</i>
<i>Leonidas de Moura Vaismenos</i>	<i>E</i>	<i>Ciências Biológicas</i>	<i>20h</i>	<i>2 anos</i>	<i>4 anos</i>	<i>http://lattes.cnpq.br/4351062035543357</i>
<i>Lúcia Soares da Silva</i>	<i>D</i>	<i>Ciências Sociais</i>	<i>40h/a</i>	<i>15 anos</i>	<i>19 anos</i>	<i>http://lattes.cnpq.br/9429738133931055</i>
<i>Marcos Corrêa</i>	<i>D</i>	<i>Comunicação Social</i>	<i>40h/a</i>	<i>08 anos</i>	<i>11 anos</i>	<i>http://lattes.cnpq.br/4283047851569866</i>
<i>Rodrigo Leite Silva</i>	<i>D</i>	<i>Letras</i>	<i>40h/a</i>	<i>08 anos</i>	<i>10 anos</i>	<i>http://lattes.cnpq.br/9857612798168331</i>

Todos os docentes têm comprovadamente experiência de Tutoria no Ensino a Distância.

Documentos foram apresentados no momento da avaliação.

Concluindo:

*Assim comprova-se toda a experiência como Docentes/Tutores. **Demonstra-se e justifica-se** a relação entre e a capacidade para **promover** ações que **permitem identificar** as dificuldades dos alunos, **expor** o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, **apresentar** exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares. Vale ressaltar que o curso está sendo apresentado para **AUTORIZAÇÃO**, portanto ainda sem resultados da avaliação do desempenho dos seus tutores frente aos alunos do presente curso. Todos os documentos apresentados aqui foram expostos para os avaliadores.*

2.13. Experiência do Corpo de Tutores em Educação a Distância.

Justificativa para conceito 1:

Obs.: Passou de 5 para 1.

O Curso de Biologia a Distância da FCE será implantado com grande apoio dos docentes, assim muitos deles procurarão, individualmente, por cursos de capacitação específica além das atividades de capacitação ofertada pela IES. [...] A

justificativa apresentada pelos avaliadores neste indicador idêntica ao texto que a IES preencheu no Formulário Eletrônico. Não são apresentadas evidências obtidas e verificadas durante a visita in loco.

Na página 129 do PPC do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - FCE há o seguinte texto sobre a 'Experiência em Tutoria no Ensino a Distância':

“Não apenas em repostas aos quesitos legais e instrumentos de avaliação definidos pelo INEP, mas com o objetivo de uma formação adequada e competitiva do egresso do curso, a FCE tem em sua política de contratação e de estímulo a formação docente/tutor as seguintes estratégias: para tutores do ensino a distância a titulação mínima de especialista na área ou em áreas afins, mas com grande incentivo para contratação de Mestres e Doutores como Tutores Tempo Parcial ou Tutores Tempo Integral”. (sic)

“Analisando as informações constantes no PPC do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - FCE e no Formulário Eletrônico preenchido pela IES não há registro de nenhum relatório de estudo demonstrando a relação entre a experiência do corpo de tutores que estão previstos atuarem no curso, considerando o perfil do egresso pretendido. Considerando as informações disponíveis, esta relatoria propõe a minoração do conceito para 1 neste indicador.”

Instrumento de Avaliação - 5

*Há relatório de estudo que, considerando o perfil do egresso constante no PPC, **demonstra e justifica** a relação entre a experiência no exercício da tutoria na educação a distância do corpo tutorial previsto e seu desempenho, de modo a caracterizar sua capacidade para **fornecer** suporte às atividades dos docentes, realizar mediação pedagógica junto aos discentes, **demonstrar** inequívoca qualidade no relacionamento com os estudantes, **incrementando** processos de ensino aprendizagem e **orientar** os alunos, sugerindo atividades e leituras complementares que auxiliam sua formação.*

Esclarecimentos da FCE

Vale comprovar todos os dados postados no item acima. Para complementar apenas postaremos o quadro abaixo:

DOCENTE	TITULAÇÃO	FORMAÇÃO	C/H	TEMPO DE DOCENCIA NO EaD	TEMPO DEDICADO AO ENSINO	LATTES
Alice Gonçalves Lima	D	Ciências Biológicas	40h/a	2 anos	24 anos	http://lattes.cnpq.br/6123624219150640
Andréa Ramirez	M	Ciências Biológicas	20h/a	10 anos	17 anos	http://lattes.cnpq.br/3773339240215401
Eliete Pardon	D	Ciências Biológicas	40h/a	1 ano	12 anos	http://lattes.cnpq.br/7060942170667120
Fábio Mesquita do Nascimento	D	Ciências Biológicas	40h/a	12 anos	21 anos	http://lattes.cnpq.br/2370564845933423

<i>Fátima Otavina de Souza Buturi</i>	<i>D</i>	<i>Ciências Biológicas</i>	<i>20h/a</i>	<i>-</i>	<i>7 anos</i>	<i>http://lattes.cnpq.br/4881964334398675</i>
<i>Jailton Bezerra Melo</i>	<i>M</i>	<i>Psicologia</i>	<i>40h/a</i>	<i>2 anos e 6 meses</i>	<i>3 anos</i>	<i>http://lattes.cnpq.br/5133343245992160</i>
<i>Leide de Almeida Praxedes</i>	<i>Pós-Dr.</i>	<i>Ciências Biológicas</i>	<i>40h/a</i>	<i>8 anos</i>	<i>17 anos</i>	<i>http://lattes.cnpq.br/0266819401910733</i>
<i>Leonidas de Moua Vaismenos</i>	<i>E</i>	<i>Ciências Biológicas</i>	<i>20h</i>	<i>2 anos</i>	<i>4 anos</i>	<i>http://lattes.cnpq.br/4351062035543357</i>
<i>Lúcia Soares da Silva</i>	<i>D</i>	<i>Ciências Sociais</i>	<i>40h/a</i>	<i>15 anos</i>	<i>19 anos</i>	<i>http://lattes.cnpq.br/9429738133931055</i>
<i>Marcos Corrêa</i>	<i>D</i>	<i>Comunicação Social</i>	<i>40h/a</i>	<i>08 anos</i>	<i>11 anos</i>	<i>http://lattes.cnpq.br/4283047851569866</i>
<i>Rodrigo Leite Silva</i>	<i>D</i>	<i>Letras</i>	<i>40h/a</i>	<i>08 anos</i>	<i>10 anos</i>	<i>http://lattes.cnpq.br/9857612798168331</i>

Concluindo:

Todos os docentes têm comprovadamente experiência de Tutoria no Ensino a Distância. Documentos foram apresentados no momento da avaliação.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA:***3.1. Espaço de Trabalho para Docentes em Tempo Integral.***

Justificativa para conceito 2:

Passou de 5 para 2.

Na Faculdade Campos Elíseos, os professores em Tempo Integral - TI dispõem de Gabinete de Trabalho adequado. [...]

A justificativa apresentada pelos avaliadores neste indicador idêntica ao texto que a IES preencheu no Formulário Eletrônico. Não são apresentadas evidências obtidas e verificadas durante a visita in loco.

Na página 133 do PPC do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - FCE mencionado que:

“A instalação para os docentes localiza-se nas dependências da IES, no térreo, sendo composta por uma sala comum para todos os professores, com uma mesa e diversas cadeiras para planejamento, correção de avaliações e outras atividades acadêmicas. Apresenta microcomputadores para uso exclusivo dos professores, com acesso a Internet. A sala possui iluminação e conforto adequados”.

Pelo exposto no PPC do curso observa-se que os docentes possuem espaço comum que viabiliza as ações acadêmicas, como planejamento didático- pedagógico, e necessidades institucionais. No entanto, não há menção quanto a disponibilidade de impressoras ou telefones que permitam a comunicação entre docentes e discentes por

esta forma. Não há privacidade, visto que a uma sala comum, também não há menção sobre a segurança referente a guarda de material e equipamentos pessoais dos docentes, somente aparece que há escaninhos, conforme relatado pela IES no Formulário Eletrônico. Considerando as informações disponíveis, esta relatoria propõe a minoração do conceito para 2 neste indicador.

Relatos da Comissão de Avaliadores

Justificativa para conceito 5: “Na Faculdade Campos Elíseos, os professores em Tempo Integral - TI dispõem de Gabinete de Trabalho adequado. Este ambiente possui uma boa acústica, ventilação e luminosidade natural e artificial. Esse gabinete dispõe de cadeiras e mesa para reuniões. Esse espaço está destinado à preparação de materiais, à pesquisa e ao atendimento a alunos. Há, ainda, sala de reunião (NDE), com mesa e cadeiras, destinada a atendimento de grupos ou encontros de professores. Os professores podem acessar a Internet, também, por meio de seus computadores pessoais por wireless. Todos os dias, a sala passa por limpeza e apresenta um excelente estado de conservação que é revisto ao término de cada semestre. O espaço possui também, escaninhos para o professor guardar materiais. Na FCE a sala de professores fica muito bem centralizada, é muito ampla, confortável com mesas de trabalho e sofás que os professores dos vários cursos utilizam para trocas de informações e conhecimentos. Para as reuniões pedagógicas do curso, que contam com maior número de participantes, pode ser utilizada a sala de reuniões.”

Instrumento de Avaliação - 5,0

*Os espaços de trabalho para docentes em Tempo Integral **viabilizam** ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, **atendem** às necessidades institucionais, **possuem** recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados, **garantem** privacidade para uso dos recursos, para o atendimento a discentes e orientandos, e para a guarda de material e equipamentos pessoais, **com segurança**.*

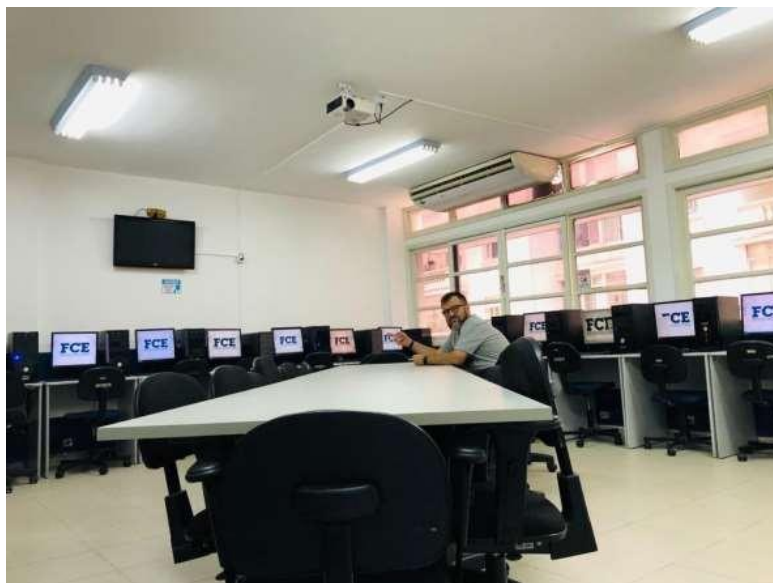
Esclarecimentos da FCE

*Os relatos dos avaliadores retrataram integralmente o espaço de trabalho para os docentes em Tempo Integral. **Realmente está correta a avaliação com nota 5,0 dada pela Comissão. Como declararam os avaliadores os espaços de trabalho para docentes em Tempo Integral viabilizam** ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, **atendem** às necessidades institucionais, **possuem** recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados, **garantem** privacidade para uso dos recursos, para o atendimento a discentes e orientandos, e para a guarda de material e equipamentos pessoais, **com segurança. Assim sendo – 5,0.***

Podemos comprovar o que foi relatado com as fotos locais da SALA DE DOCENTES em Tempo Integral da FCE:

FOTOS **SALA DE DOCENTEES TIs**





A SALA DE DOCENTES EM TEMPO INTEGRAL da Faculdade Campos Elíseos é cuidadosamente arquitetada para bem atendê-los. Composta por computadores individuais, mesas e escaninhos, frigobar, ar condicionado, TV, banheiro masculino e feminino, mesinha com café e água.

Concluindo:

Assim sendo, cumprem-se todos os requisitos.

*Os relatos dos avaliadores retrataram integralmente o espaço de trabalho para os docentes em Tempo Integral. **Realmente está correta a avaliação com nota 5,0 dada pela Comissão. Como declararam os avaliadores os espaços de trabalho para docentes em Tempo Integral viabilizam** ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, **atendem** às necessidades institucionais, **possuem** recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados, **garantem** privacidade para uso dos recursos, para o atendimento a discentes e orientandos, e para a guarda de material e equipamentos pessoais, **com segurança. Assim sendo a nota 5,0 dada pelos avaliadores está correta.***

3.5. Acesso dos Alunos a Equipamentos de Informática.

Justificativa para conceito 1:

Obs.: Passou de 5 para 1.

“A FCE conta com 57 (cinquenta e sete) computadores distribuídos em 2 (dois) Laboratórios, cujo acesso ininterruptamente assegurado aos alunos[...]

A justificativa da Comissão avaliadora foi cópia literal do texto apresentado pela IES no Formulário Eletrônico, com pequeno acréscimo de informação ao final.”

No PPC do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - FCE não há menção sobre o tipo de estabilidade e velocidade de acesso a internet, rede

sem fio. Igualmente, no PPC também não há descrição da adequação do espaço físico e nem se há a disposição dos alunos hardware e software atualizados. Também não há menção sobre atualizações periódicas do sistema. Estas informações também não aparecem na justificativa dos avaliadores e nem no formulário eletrônico preenchido pela IES. Na página 134 do PPC aparece a seguinte descrição:

“A FCE conta em 54 (cinquenta e quatro) computadores distribuídos em 2 (dois) laboratórios, cujo acesso é ininterruptamente assegurado aos alunos. A instituição também disponibiliza computadores para Pesquisa nas dependências da Biblioteca, todos equipados com acesso à Internet. Os Laboratórios de Informática ficam à disposição durante o período em que a Faculdade está em funcionamento, ou seja, das 7h às 18h30, ininterruptamente”.

Considerando as informações disponíveis, esta relatoria propõe a minoração do conceito para 1 neste indicador.

Relatos da Comissão de Avaliadores

Justificativa para conceito 5: *“A FCE conta com 57 (cinquenta e sete) computadores distribuídos em 2 (dois) Laboratórios, cujo acesso é ininterruptamente assegurado aos alunos. A Instituição também disponibiliza computadores para Pesquisa nas dependências da Biblioteca, todos equipados com acesso à Internet. Os Laboratórios de Informática ficam à disposição durante o período em que a Faculdade está em funcionamento, ou seja, das 7h às 18h30, ininterruptamente. Em um dos laboratórios, existe um computador adaptado para discentes com problema de visão e audição.”*

Instrumento de Avaliação – 5,0

*O laboratório de informática, ou outro meio de acesso a equipamentos de informática pelos discentes, **atende** às necessidades institucionais e do curso **em relação** à disponibilidade de equipamentos, ao conforto, à estabilidade e velocidade de acesso à internet, à rede sem fio e à adequação do espaço físico, **possui** hardware e software atualizados e **passa** por avaliação periódica de sua adequação, qualidade e pertinência.*

Esclarecimentos da FCE

*O Laboratório de Informática da FCE, ou outro meio de acesso a equipamentos de informática pelos discentes, como o atestado pelos avaliadores **atende** às necessidades institucionais e do curso **em relação** à disponibilidade de equipamentos, ao conforto, à estabilidade e velocidade de acesso à internet, à rede sem fio e à adequação do espaço físico, **possui** hardware e software atualizados e **passa** por avaliação periódica de sua adequação, qualidade e pertinência. Além disto possui equipamentos adequados para atendimento aos portadores de deficiência auditiva e de visão.*

P. 15 – PPC:

“A FCE entende o crescimento da educação a distância de forma mais assertiva, direta e estruturada a partir do avanço tecnológico e de sua acessibilidade para as pessoas, principalmente a partir do advento e popularização da Internet de banda larga no Brasil. Sendo assim, a associação entre a evolução tecnológica e a mudança nos padrões comportamentais e hábitos de consumo de pessoas dos mais variados perfis econômicos, demográficos e psicológicos está presente na modalidade a distância e fundamenta o método de ensino a ser empregado para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, modalidade EaD, da FCE.”

P. 134 – Acesso aos equipamentos de informática – PPC:

“A FCE conta em 57 (cinquenta e sete) computadores distribuídos em 2 (dois) laboratórios, cujo acesso é ininterruptamente assegurado aos alunos. A instituição também disponibiliza computadores para Pesquisa nas dependências da Biblioteca, todos equipados com acesso à Internet.

Os Laboratórios de Informática ficam à disposição durante o período em que a Faculdade está em funcionamento, ou seja, das 7h às 18h30, ininterruptamente.”

P. 76 – 79, 100 - PPC:

[...] “Para garantir a comunicação entre alunos, professores e tutores, o curso propõe o seu desenvolvimento na modalidade à distância com atividades presenciais síncronas além das obrigatórias, tendo como base uma metodologia interativa.

Na modalidade à distância as interações serão efetivadas via ambiente virtual, sendo intensificado o uso de serviços da Internet: correio eletrônico, listas de discussão, fóruns de debate, entre outros. Ao mesmo tempo, será organizado um planejamento de atividades de avaliação formativa e continuada, com produção dos estudantes baseada no estudo dos fascículos do curso e leituras complementares.”

[...] “Os alunos terão acesso aos Polos presenciais para desenvolver atividades diversas: estudos individuais, pesquisa, busca de informações na Internet, troca de dados e informações pela rede, participação das webs aulas, diálogo e discussão das dúvidas com os tutores, entre outros.”

[...] “A partir de senha e login (pessoal e intransferível), os alunos podem acessar os conteúdos dos cursos e as áreas interativas, de qualquer local que tenha acesso à Internet. Esse modelo apoiado pela Internet facilita o processo de aprender “a qualquer hora e em qualquer lugar” sem perder o sabor de estar em uma instituição de ensino, entre amigos e docentes/tutores.”

[...] “A FCE entende que as Tecnologias da Informação e Comunicação abrangem a tecnologia computacional ou informática e a tecnologia das telecomunicações, e têm na Internet a sua mais forte expressão. Estas tecnologias são usadas para fins educativos com o objetivo de apoiar e melhorar a aprendizagem dos alunos e desenvolver ambientes de aprendizagem. Pode-se, pois, considerar as TIC como um subdomínio da Tecnologia Educativa.”

P. 133 -134 - Salas de Professores – PPC:

[...] “O gabinete de trabalho para os demais professores (leia-se sala de vivência) localiza-se na sala contígua montada com dois sofás, de dois e três lugares, uma mesa redonda para reuniões coletivas com 4 (quatro) cadeiras, 4 (quatro) mesas pequenas de destinação individual para fins de planejamento, correção de avaliações e outras atividades acadêmicas. Apresenta, também, microcomputadores com acesso à Internet para uso exclusivo dos professores. No local, diariamente se oferece chá, água, café e demais.”

[...] “Os professores podem acessar a Internet, também, por meio de seus computadores pessoais por wireless. Todos os dias, a sala passa por limpeza e apresenta um excelente estado de conservação que é revisto ao término de cada semestre.

A instalação para os docentes localiza-se nas dependências da IES, no térreo, sendo composta por uma sala comum para todos os professores, com uma mesa e diversas cadeiras para planejamento, correção de avaliações e outras atividades acadêmicas. Apresenta microcomputadores para uso exclusivo dos professores, com acesso à Internet. A sala possui iluminação e conforto adequados.

Para as reuniões pedagógicas do curso, que contam com maior número de participantes, pode ser utilizada a sala de reuniões.”

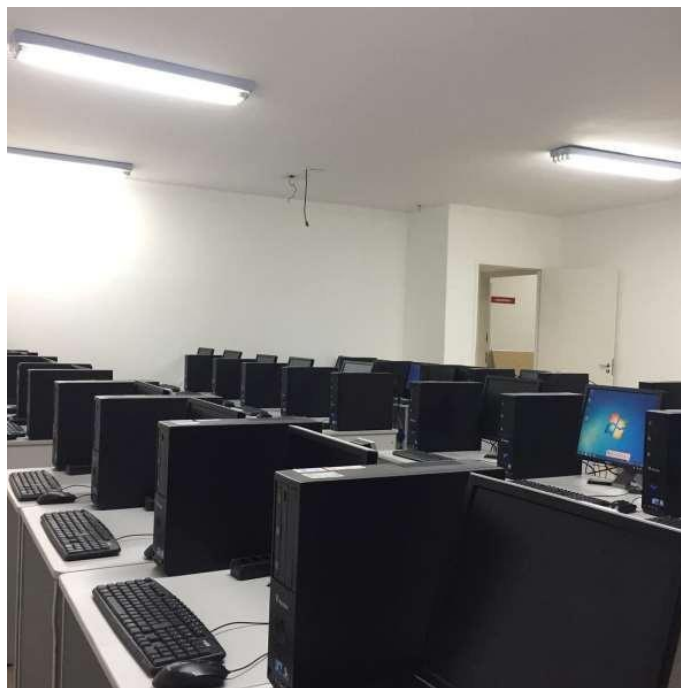
Para que isto ocorra com eficácia a FCE disponibiliza dois laboratórios para que os alunos possam efetivar suas atividades, quando necessário e aos Docentes também são oferecidos computadores para o desenvolvimento de suas ações.

Para maior fidedignidade dos relatos e como prova comprobatórias, exporemos aqui as fotos dos Laboratórios:

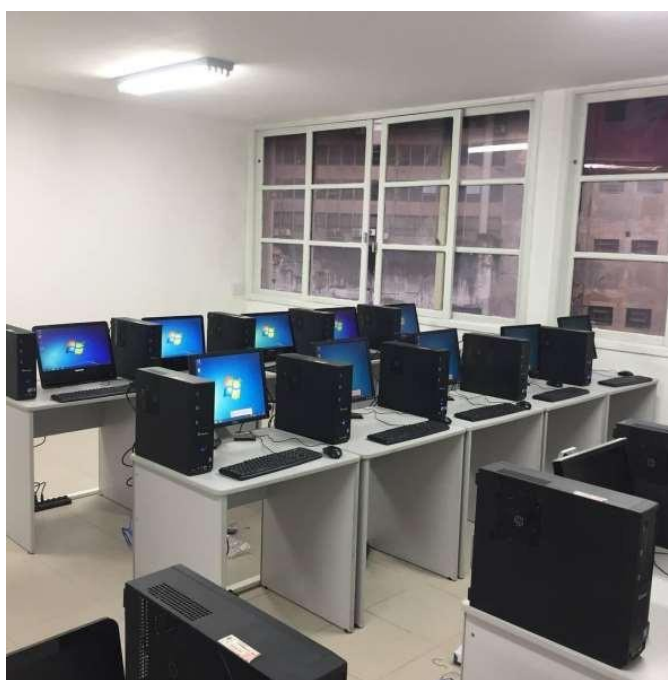
FOTOS DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA



SALA 1 – LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA



SALA 1 – LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA



SALA 2 - LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Concluindo:

Assim sendo, comprovadamente a avaliação por parte da Comissão foi adequada e justa para nota 5,0. A Faculdade Campos Elíseos – FCE, possui dois Laboratórios de Informática muito adequados para o atendimento aos alunos. A Comissão teve a oportunidade de verificar tudo. Como estiveram no local têm toda a

propriedade para avaliar. Nestes existem teclados em brile e programa para atendimento aos deficientes.

Segundo a Coordenação Geral de Regulação da Educação Superior a Distância - COREAD/DIREG/SERES/MEC

Relativamente ao número de vagas autorizadas para o curso, deve-se observar o que prevê o art. 14, da Portaria Normativa n. 20/2017:

Art. 14. Na definição do número de vagas autorizadas, a SERES considerar:

- O número de vagas solicitado pela IES; e*
- O conceito obtido no indicador referente a número de vagas do instrumento de avaliação externa in loco.*

Na hipótese de obtenção de conceitos maiores ou iguais a três no indicador descrito no inciso II, o pedido será deferido com o quantitativo solicitado.

A SERES redimensionará o número de vagas solicitado pela IES, nos casos de obtenção de conceitos insatisfatórios, menores que três, no indicador mencionado no inciso II nas seguintes proporções:

- Obtenção de conceito 2 no indicador “Número de vagas”: redução de 25%; e*
- Obtenção de conceito 1 no indicador “Número de vagas”: redução de 50%.*

Diante disso, o número de vagas solicitado pela Instituição, caso o curso fosse autorizado, teria de ser redimensionado, pois obteve conceito insatisfatório nesse indicador do instrumento de avaliação externa in loco. No presente processo, o conceito atribuído foi o 1, o que resulta em um decréscimo de 250 vagas, que representam 50% do total pleiteado. Por conseguinte, caso o processo fosse deferido o número de vagas totais anuais a que a IES teria direito seria de 250.

Considerando a análise documental e o relatório de avaliação reformado pela CTAA, constata-se que o pedido não atendeu, no âmbito sistêmico e global, suficientemente aos requisitos legais e normativos, pois obteve conceitos insatisfatórios em indicadores considerados relevantes para a oferta do curso na modalidade EaD e, portanto, impeditivos para o seu deferimento.

Solicitação da Faculdade Campos Elíseos

Quanto ao número de vagas, solicitamos que seja revisto este esclarecimento e atendido o número solicitado de 500 vagas, uma vez, que a Faculdade demonstrou

atender integralmente todas as soletrações vigentes para a Autorização do presente curso.

5. CONCLUSÃO da Coordenação Geral de Regulação da Educação Superior a Distância - COREAD/DIREG/SERES/MEC

“Diante do exposto, e considerando a instrução processual e a legislação pertinente, esta Secretaria manifesta-se pelo indeferimento do presente processo. Apesar da obtenção de conceito final satisfatório, foram atribuídos conceitos insatisfatórios em dimensões e indicadores de caráter determinante que comprovam o não atendimento das condições mínimas para oferta deste curso de graduação na modalidade a distância.”

Concluindo:

Diante de todo exposto, das elucidações feitas, da documentação apresentada e levando-se em conta que a Comissão de Avaliadores foi composta por docentes idôneos, corretos e justos, solicitamos que a Coordenação Geral de Regulação da Educação Superior a Distância e CTAA revejam o posicionamento tomado pela Comissão de Avaliadores e por esta Instituição de Ensino Superior que detalhadamente se preocupou em expor em detalhes a realidade sobre a IES e a sua solicitação para a Autorização do Curso de Biologia Licenciatura EaD, que será muito benéfico regionalmente, e mesmo nacionalmente no atendimento a uma demanda reprimida como foi aqui comprovado.

Certos de que os documentos comprobatórios e as justificativas aqui apresentadas cumprem e sanam plenamente às dúvidas levantadas, atenciosamente, subscrevemo-nos.

Considerações do Relator

No caso em tela, a SERES detectou que a IES não preencheu as exigências legais para o desenvolvimento das atividades na área da educação. Em contrapartida, na manifestação trazida aos autos pela IES, esta Relatoria não encontrou aspectos elementares que superassem os fundamentos trazidos pela SERES. Por isso, este Relator entende que o descumprimento destes requisitos legais violaria direitos fundamentais como o direito à educação de qualidade e, conseqüentemente, comprometeria o aspecto profissional, social e cultural dos cidadãos.

Ressalto que o Estado Brasileiro, fundamentado no Estado Democrático de Direito, tem como função oferecer o bem-estar social aos cidadãos, que agrega a preservação dos direitos fundamentais e sociais resguardados pelo nosso ordenamento constitucional, jurídico e administrativo. Por isso, a Administração Pública tem como atribuição analisar os procedimentos jurídico-administrativos com inspiração nos ideais basilares da Constituição Federal de 1988, protegendo os direitos fundamentais e sociais dos cidadãos, que por outra via se entrelaça com a defesa do interesse público. Ademais, saliento que uma das atividades tipicamente estatal no ordenamento jurídico e administrativo brasileiro é fazer valer o direito dos cidadãos de forma que ofereça o equilíbrio social e econômico nos diversos setores da sociedade.

Diante disso, baseado nas ponderações da área técnica que detectou que o pedido formulado no recurso interposto pela IES não está em consonância com os requisitos legais exigidos na autorização para funcionamento do curso superior, acolho a sugestão de

indeferimento do pleito realizado na fase recursal em comento e submeto à Câmara de Educação Superior (CES) deste Órgão Colegiado o voto abaixo.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.235/2017, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), expressa na Portaria nº 329, de 20 de outubro de 2020, que indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Biologia, licenciatura, na modalidade a distância, que seria ministrado pela Faculdade Campos Elíseos (FCE), com sede na Rua Basílio da Gama, nº 77, bairro República, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pelo Instituto de Ensino Médio e Superior François Marie Arouet Ltda., com sede no município de Barueri, no estado de São Paulo.

Brasília (DF), 6 de outubro de 2021.

Conselheiro José Barroso Filho – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 6 de outubro de 2021.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Presidente

Conselheira Marília Ancona Lopez – Vice-Presidente